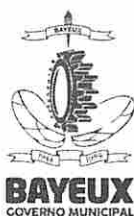




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00018/2020 – FMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00094/2020 – FMS – PMBEX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00158/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO, QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS LGG E IGM ANTI – COVID 19 PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRÁFIA EM ATÉ 15 MINUTOS;
EMPRESA(S): LUCIANO JOSÉ DE MORAIS – CNPJ 04.254.647/0001-09
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 504.000,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: DE 11/09/2020 A 31/12/2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE

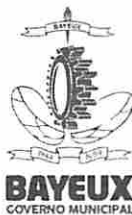
Excelentíssimo Secretário,

Venho por meio deste, solicitar junto a vossa senhoria os bons préstimos no sentido de autorizar o setor competente a realizar procedimento de aquisição, na modalidade que a mesma julgar competente para resolução da contratação, desde que venham a serem observados os ditames exigidos pela legislação em vigor, bem como os princípios administrativos que norteiam a administração, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO, QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI – COVID 19 PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOLOGIA EM ATÉ 15 MINUTOS.**

E justificada esta solicitação tendo em vista que a contratação do objeto esta sendo almejada de acordo com as especificações do que atendera de sobremaneira as demandas provenientes a esse município. Ressaltando que apesar de existir uma contratação **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2020 – FMS – PMBEX**, vigente com o mesmo objeto, concomitantemente a esta o distrato, tendo em vista o preço ter diminuído significativamente no mercado e não ser mais o praticado. De acordo com as exigências do Ministério da Saúde, a Secretaria de Saúde de Bayeux tem o dever de atender as orientações gerais as diretrizes estabelecidas para implantação das redes hospitalares, criando mecanismos para garantir os fluxos e estrutura física mínima, mobiliário, insumos e equipamentos.

Considerando a população do município de Bayeux em 2020, ser aproximadamente 100.000 (Cem Mil), como também 1.120 funcionários nesta Secretaria de Saúde, solicitamos a compra de 12.000 teste rápidos para o covid-19, visando testar minimamente 10% da população bem como os funcionários atuantes nesta secretaria.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, conforme consta no Quadro Demonstrativo de Despesas aprovado para o presente exercício, todavia, desde já solicitamos a Diretoria de Compras que proceda com a respectiva pesquisa de mercado, para que futuramente possa informar com exatidão as dotações orçamentárias pelos quais procederão as despesas provenientes desta contratação solicitada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE

Reiteramos que estamos à disposição de quaisquer setores que se façam interessados quanto as mais diversas informações acerca do objeto acima solicitado.

Bayeux/PB, 17 de julho de 2020.

Cordialmente,

Maurivan Batista da Silva
Coordenador de Atenção a Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO, QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI – COVID 19 PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRÁFIA EM ATÉ 15 MINUTOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAT.	UND.
01	Teste Rápido, Utilizado Para Detecção Qualitativa De Anticorpos Para Covid 19 Da Classe Igg E Igm Pela Metodologia De Imunocromatografia Com Separação Das Classes De Imuoglobulinas No Suporte Teste.	12.000	UND.

1.2. Teste rápido qualitativo para detecção de anticorpos IgG e IgM para COVID19, pela metodologia de imunocromatografia em até 15 minutos. One Step COVID-2019 Test é um ensaio imunocromatográfico para detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM da síndrome respiratória aguda grave por Coronavírus 2 (SARS-CoV-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. O teste deve ser usado como uma ferramenta para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por Coronavírus (COVID-19), causada pelo SARS-CoV-2.

Teste qualitativo para triagem e auxílio diagnóstico. Resultados negativos não excluem a infecção por SARS- CoV-2 e resultados positivos não podem ser usados como evidência absoluta de SARS-CoV-2. O resultado deve ser interpretado por um médico com auxílio dos dados clínicos e outros exames laboratoriais confirmatórios.

2.0. JUSTIFICATIVA

E justificada esta solicitação tendo em vista que a contratação do objeto está sendo almejada de acordo com as especificações do que atendera de sobremaneira as demandas provenientes a esse município. Ressaltando que apesar de existir uma contratação CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2020 – FMS – PMBEX, vigente com o mesmo objeto, concomitantemente a esta o distrato, tendo em vista o preço ter diminuído significativamente no mercado e não ser mais o praticado. De acordo com as exigências do Ministério da Saúde, a Secretaria de Saúde de Bayeux tem o dever de atender as orientações gerais as diretrizes estabelecidas para implantação das redes hospitalares, criando mecanismos para garantir os fluxos e estrutura física mínima, mobiliário, insumos e equipamentos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE

Compõe a Secretaria de Saúde de Bayeux, uma estrutura de proporções significativas que envolvem Unidades de Saúde, sendo estas Hospitalares, Ambulatoriais e Laboratoriais.

De acordo com as exigências do Ministério da Saúde, a Secretaria de Saúde de Bayeux tem o dever de atender as orientações gerais, as diretrizes estabelecidas para implantação das redes hospitalares, criando mecanismos para garantir os fluxos e estrutura física mínima, mobiliário, insumos e equipamentos.

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde — OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando a aprovação pelo Senado Federal e a consequente publicação do Decreto Legislativo nº 06 de 20/03/2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando que o Decreto Estadual nº 40.128, de 17 de março de 2020, publicado no Diário Oficial em 19 de março de 2020, decretou a situação emergencial do Estado da Paraíba, adotando também medidas de enfrentamento à COVID-19 e sugerindo recomendações aos municípios e disposições seguintes;

Considerando que o Decreto Estadual nº 40.134, de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial em 21 de março de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo território estadual, para fins do art. 65 da LRF, com mensagem enviada a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, para os devidos fins legais;

Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba reconheceu, em 23 de março do corrente ano, o estado de calamidade pública no território estadual, aplicando-se também aos entes municipais, conforme dispõe o art. 65 da LRF;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que se trata da primeira aquisição destes materiais e por se tratar de demanda específica não havendo disponibilidade imediata de tais materiais em nossos almoxarifados.

Considerando que se trata de material importado, exigindo programação antecipada para continuidade das linhas de fornecimento, cuja demanda nacional e internacional aumenta progressivamente na proporção do aumento de casos suspeitos do Coronavírus;

Considerando que a indisponibilidade de testes rápidos para detecção do Coronavírus representa risco iminente e extremamente gravoso ao enfrentamento da pandemia;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE

Considerando que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 — Plenário, Ministro Relator CARLOS ATILA ALVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

A caracterização de situação emergencial, que autoriza o procedimento de dispensa de licitação, deve estar demonstrada no respectivo processo administrativo, evidenciando que a contratação imediata é a via adequada e efetiva para eliminar iminente risco de dano ou de comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. Não se presta a esse fim a presença de pronunciamento técnico apontando a existência de graves problemas estruturais, se a interdição do local, por si so, suspenderia eventual risco a segurança dos frequentadores, e descaracterizaria a situação de urgência, possibilitando a realização do devido procedimento licitatório. (Acórdão 1162/2014-Plenário - Ministro Relator JOSE JORGE, 07.05.2014).

A situação adversa ou emergencial, a ensejar a contratação direta, não pode ter se originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desidiosa administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, não pode, em alguma medida, ser atribuída a culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação (Acórdão 2055/2013-Segunda Câmara - Relator - Ministro MARCOS BEMQUERER - 16.04.2011).

As considerações aqui apresentadas demonstram-se necessárias e suficientes para caracterizar fato imprevisível alheio ao planejamento da Administração Estadual.

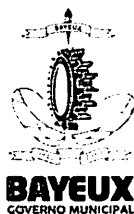
Portanto, a aquisição dos materiais permitira atender a demanda inicialmente estimada para realização de triagem dos casos suspeitos encaminhados aos serviços públicos de saúde. A ausência dos materiais ocasionara extrema dificuldade na realização da triagem dos casos suspeitos e medidas subsequentes, desta feita, medidas urgentes de imediata aplicação devem ser asseguradas para a detecção e contenção do Coronavírus, motivo pelo que se justifica a pretensa aquisição do TESTE RÁPIDO COVID-19.

3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE

3.4. Informar e planejar junto à contratada, semanalmente, sobre as atividades a serem desenvolvidas.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

A Contratada deverá garantir o serviço de manutenção realizado por, no mínimo, 90 (noventa) dias; Todas as peças e acessórios de reposição deverão ser novas e originais de fábrica, e estarem inclusas no contrato;

4.2. A Contratada deverá apresentar à Contratante/Responsáveis pelo setor, os testes que serão realizados nas manutenções. Os testes devem seguir as recomendações do manual do fabricante e das Normas Técnicas vigentes;

4.3. Havendo necessidade de remoção total ou parcial do equipamento para solução do defeito, será comunicado ao responsável pelo Setor e, as despesas de transporte, deslocamento dos técnicos, seguro do equipamento, ficarão a cargo da Contratada, assumindo esta total responsabilidade pelo período em que estiver com a guarda do equipamento;

4.4. Prestar os serviços discriminados no Termo de Referência, devendo entregar semanalmente relatório indicando todas as atividades solicitadas pelo Contratante e/ou executadas.

4.5. Todo o objeto deste contrato deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações do Termo de Referência.

4.6. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.7. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE**

4.8. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.10. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

4.11. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.12. Apresentar relatórios de atividades de maneira quinzenal, onde o Secretário desta pasta, bem como o Prefeito da edilidade deverão definir quais atividades serão priorizadas. Caso a contratada não consiga atender as solicitações do contratante, deverá apresentar por escrito quais empecilhos. Não havendo causa para tanto, o contrato deverá ser rescindido.

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro de 2020, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela Prefeitura de Bayeux, da seguinte maneira: Após a execução a prestação do fornecimento, para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da licitação.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

8.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.1.2. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

8.1.3. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

8.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão Contratante, pelo prazo de até dois anos;

8.1.6. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Município, pelo prazo de até cinco anos;

8.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couberem as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

8.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE

8.5. As penalidades previstas nos subitens 8.1.5 à 8.1.7. Importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux/PB.

8.6. Cabe ao Órgão/Entidade contratante a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

8.6.1. As aplicações de penalidades por órgão participante deverão ser informadas ao órgão gerenciador.

Atenciosamente,

Bayeux/PB, 17 de julho de 2020.



Maurivan Batista da Silva
Coordenador de Atenção a Saúde

DESPACHO

ASSUNTO: RELATÓRIO DE COTAÇÕES

Aportou nesta Diretoria de Compras o Termo de Referência proveniente do setor técnico demandante, requerendo cotações de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO, QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI – COVID 19 PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOLOGIA EM ATÉ 15 MINUTOS, objetivando subsidiar o valor médio estimado do futuro processo de licitação.

E justificada esta solicitação tendo em vista que a contratação do objeto está sendo almejada de acordo com as especificações do que atendera de sobremaneira as demandas provenientes a esse município. Ressaltando que apesar de existir uma contratação CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2020 – FMS – PMBEX, vigente com o mesmo objeto, concomitantemente a esta o distrato, tendo em vista o preço ter diminuído significativamente no mercado e não ser mais o praticado. De acordo com as exigências do Ministério da Saúde, a Secretaria de Saúde de Bayeux tem o dever de atender as orientações gerais as diretrizes estabelecidas para implantação das redes hospitalares, criando mecanismos para garantir os fluxos e estrutura física mínima, mobiliário, insumos e equipamentos.

Tendo em vista as atribuições desta Diretoria, informo para os devidos fins que, com base nas especificações dos itens e quantitativos constantes no Termo de Referência especificado, fora realizada no período destacado a respectiva pesquisa de preços através de cotações de mercado por meio de solicitações via e-mail e extraídas da plataforma online www.bancodeprecos.com.br, constatando a média dos valores obtidos por item e o valor global estimado do processo.

Desta forma, segue em anexo o referido relatório de cotações para os objetos em referência.

Atenciosamente,

Bayeux, 03 de Setembro de 2020.



Ismael da Silva Alves
Diretor de Divisão de Compras-SMS

Relatório de Cotação: TESTE RÁPIDO COVID-19

Pesquisa realizada entre 26/07/2020 23:42:23 e 31/08/2020 19:02:30

Relatório gerado no dia 31/08/2020 19:13:26 (IP: 168.0.72.85)

Item 1: TESTE RAPIDO COVID-19 PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS PARA COVID 19 DA CLASSE IGG E IGM PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA COM SEPARAÇÃO DAS CLASSES DE IMUOGLOBULINAS NO SUPORTE TESTE.

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
17	12.000 Unidades	R\$ 61,14 (un)	R\$ 733.680,00

Valor Global: R\$ 733.680,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: TESTE RAPIDO COVID-19 PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS PARA COVID 19 DA CLASSE IGG E IGM PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA COM SEPARAÇÃO DAS CLASSES DE IMUOGLOBULINAS NO SUPORTE TESTE.

Preço Estimado: R\$ 61,14 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 61,14

Quantidade	Descrição	Observação
12.000 Unidades	TESTE RAPIDO COVID-19 PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS PARA COVID 19 DA CLASSE IGG E IGM PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA COM SEPARAÇÃO DAS CLASSES DE IMUOGLOBULINAS NO SUPORTE TESTE.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 46,43

Órgão: Prefeitura Municipal de Giruá

Data: 24/08/2020 10:00

Objeto: Aquisição de testes rápidos para diagnóstico do Coronavírus, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)

SRP: NÃO

Descrição: TESTE RÁPIDO PARA O COVID-19 IGG/IGM - TESTE RÁPIDO PARA O COVID-19 IGG/IGM O kit deve conter no mínimo: Dispositivos para teste Covid-19; Diluente de ensaio; Tubo capilar; Instruções de uso. Diferenciação de IgG e IgM necessária. Sensibilidade e especificidade acima de 90%

Identificação: 0079/2020

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 27/08/2020 09:19

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 1.000

Unidade: KIT

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.255.562/0001-96 * VENCEDOR *	NEW LIFE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIRELI	R\$ 46,00
27.806.274/0001-29	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 46,43

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
04.183.656/0001-48	DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
05.343.029/0001-90	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
33.175.084/0001-53	LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA
13.027.836/0001-21	ROBERTO GUILHERME DOS SANTOS
29.919.770/0001-14	TRANSMUTE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

Valor da Proposta Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19
Nº 00018/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 12
R\$ 60,00
R\$ 89,90

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 67,00

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE CARMELO/MG

Data: 14/08/2020 09:05

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de EPI, conforme Resolução SES/MG 7097, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG, com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: TESTE RÁPIDO DE IGG E IGM COM REGISTRO NA ANVISA - DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS COV 2 - COVID 19 - TESTE RÁPIDO DE IGG E IGM COM REGISTRO NA ANVISA - DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS COV 2 - COVID 19

Identificação: 13885

Lote/Item: 9/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 1.500

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.648.188/0001-90 * VENCEDOR *	COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA	R\$ 42,00
37.245.599/0001-33	DE LSON GERAL DO DE PAULA 38314967653	R\$ 43,50
29.046.616/0001-85	COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES MOSAICO EIRELI	R\$ 49,90
27.343.602/0001-06	JLM DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 60,00
03.578.434/0001-61	CALUX COMERCIAL EIRELI	R\$ 67,00
14.775.446/0001-00	VITORIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 70,00
21.719.710/0001-46	PATOS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 72,00
21.856.981/0001-43	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 72,45
86.672.029/0001-35	WESI COMERCIAL LTDA	R\$ 190,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 69,99

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

Data: 08/07/2020 00:00

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS TESTE RAPIDO PARA DETECCAO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID-19 E MATERIAL LABORATORIAL PARA TRATAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS

Modalidade: Pregão eletrônico para obras, serviços, bens e ins

SRP: NÃO

Descrição: TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO DE IGG/IGM DE SARS COV-2 EM AMOSTRAS DE SANGUE, SORO OU PLASMA - TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO DE IGG/IGM DE SARS COV-2 EM AMOSTRAS DE SANGUE, SORO OU PLASMA

Identificação: 1112184-26-06-2020

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br

Quantidade: 500

Unidade:

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15126437000496 * VENCEDOR *	REJANE DOS SANTOS BRITO MARMET 97724157120	R\$ 69,99



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
 Nº 00018/2020 – FMS – PMBEX
 PAGINA 13

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.218.561/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2012
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NNMED	PORTE DEMAIS
--------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MAJOR BELMIRO	NÚMERO 200	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 58.400-342	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
--------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabil@redepharma@cetconsultores.com.br	TELEFONE (83) 3341-2315
-------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2012
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2020 às 19:52:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NNMED-DISTRIBUICAO

R MAJOR BELMIRO, 200 - SAO JOSE
 CAMPINA GRANDE-PB - 58.400-342
 Fone: 83 33437317 Fax: 83 33227312
 15.218.561/0001-39



Att.: _____ Cotação de Preços Nº 37272 _____ Página: 001

Emissão: 31/08/2020

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX
 C.N.P.J.: 11.685.421/0001-10
 Inscr. Estadual: ISENTO
 Endereço: AV. FLÁVIO MAROJA, SN
 Bairro: CENTRO
 Cidade: BAYEUX
 UF: PB
 Condições: A Vista

ITEM	DESCRIÇÃO/APRESENTAÇÃO	UND	GRP.	PREÇO	FABRICANTE	QTDE	PR. UNIT.	DESC.	PR. TOTAL LIQ.
0001	TESTE COVID-19 1GG/LGM CX/25 (MEDLEVENSHN)	CX	MATERIAL		MEDLEVENSOHN	480	1.750,000		840.000,00
	REP. ICMS:	0,00	DESCONTO:	0,00			VALOR MERCAD.:		840.000,00
	SUB. TRIB:	0,00					VALOR TOTAL.:		840.000,00

Valor por Extensão: OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS

Observação
 Nosso teste atende a descrição solicitada: IGG E IGM

15.218.561/0001-39
 NNMED Dist. Imp. e Exp. de Med. Ltda
 Rua Major Belmiro, 200
 São José - CEP 58400-342
 CAMPINA GRANDE - PB


PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00018/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 15

(Sem assunto)

ALEXSANDRO FIDELES <alexvendasnmed@gmail.com>

Seg, 31/08/2020 12:08

Para: compras.saude.bayeux@hotmail.com <compras.saude.bayeux@hotmail.com>

 1 anexos (193 KB)

COTAÇÃO TESTES BAYEUX.pdf;

Cotação testes rápidos nnmed



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00018/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 16

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.666.364/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2001
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CDH - DIAGNOSTICA	PORTE DEMAIS
--------------------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV XAVIER DA SILVEIRA	NÚMERO 1152	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 59.075-450	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO tiagosgomes@hotmail.com	TELEFONE (84) 3234-6150/ (84) 3234-6150
-------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2020 às 09:39:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.924.581/0004-02**

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PRÉSTIMOS NO SENTIDO DE PREENCHER A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O(S) ITEM(S) ABAIXO, INTENTANDO ASSIM INSTRUIR CORRETAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA QUE ESTA EDILIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA

ENDEREÇO: AV XAVIER DA SILVEIRA,1152

BAIRRO: LAGOA NOVA

CIDADE: NATAL

ESTADO: RN

59056-700

CNPJ: 04.666.364/0001-66

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20.245.162-3

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

PESSOA RESPONSÁVEL: GLEIDE MEDEIROS

FUNÇÃO NA EMPRESA: SOCIA ADM

CONTATO: 84-98802 3230

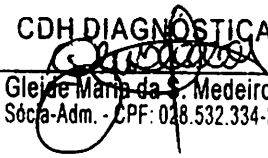
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TESTE RÁPIDO USADO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS PARA COVID 19 DA CLASSE IGG E IGM PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA COM SEPARAÇÃO DAS CLASSES DE IMUOGLOBULINAS NO SUPORTE TESTE	12.000	UNIDADES	INVITRO	R\$ 45,70	548.400,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						R\$ 548.400,00

OBS: REGISTRO NA ANVISA: 10303460494

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020

CDH DIAGNÓSTICA


Gleide Maria da S. Medeiros
Sócia-Adm. - CPF: 028.532.334-21

CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

04.666.364/0001-66

CDH - Centro de Diagnóstico Humano Ltda

Av. Xavier da Silveira, 1152 - Lagoa Nova

CEP: 59.056-700

Natal-RN

CARIMBO CNPJ

Fwd: RES: COTAÇÃO DE PREÇO - TESTE RÁPIDO

Omar Martinez <omarhm10@gmail.com>

Sex, 28/08/2020 10:46

Para: Coordenação De Compras - Saude <compras.saude.bayeux@hotmail.com> 1 anexos (52 KB)

PROPOSTA BAYEUX COVID - 27.08.2020.pdf;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00018/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 18

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

 **De:** Gleide - CDH Diagnostica <gleide@cdhdiagnostica.com.br>**Data:** 28 de agosto de 2020 07:45:16 BRT**Para:** Compras.saude.bayeux@hotmail.com**Cc:** omarhm10@gmail.com**Assunto:** RES: COTAÇÃO DE PREÇO - TESTE RÁPIDO

Bom dia!

Enviando orçamento novamente, pois recebi mensagem de que o orçamento enviado ontem não foi recebido no email do destinatário.

Gleide

 **De:** Omar Martinez [mailto:omarhm10@gmail.com]**Enviada em:** quinta-feira, 27 de agosto de 2020 09:58**Para:** CDH Gleide**Assunto:** Fwd: COTAÇÃO DE PREÇO - TESTE RÁPIDO

Bom dia.

Confirmar recebimento.

Omar

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

De: COORDENAÇÃO DE COMPRAS - SAUDE

<compras.saude.bayeux@hotmail.com>

Data: 27 de agosto de 2020 09:41:37 BRT**Para:** "omarhm10@gmail.com" <omarhm10@gmail.com>**Assunto:** COTAÇÃO DE PREÇO - TESTE RÁPIDO

Prezados, Bom Dia!

A Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB vem por meio deste solicitar os bons préstimos, no sentido de preencher a Cotação de Itens dos itens descritos em anexo para compra direta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00018/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 18 A

Por gentileza, peço que nos envie a cotação totalmente preenchida com os respectivos dados da empresa, valores e inclusive carimbada com o CNPJ da mesma e posteriormente encaminhada para este e-mail, em no prazo de até 48 horas a partir do envio deste e-mail, para que possamos dar continuidade ao devido processo, desde já agradecemos.

Fico no aguardo!
Atenciosamente,

Atenciosamente,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00018/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 19

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.227.485/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2012
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
-------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VIGARIO CALIXTO	NÚMERO 3275	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 58.411-070	BAIRRO/DISTRITO ITARARE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LGHOSPITALAR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 3065-5590
--------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2012
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2020 às 19:55:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 08.924.581/0004-02

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PRÉSTÍMIOS NO SENTIDO DE PREENCHER A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O(S) ITEM(S) ABAIXO, INTENJANDO ASSIM INSERIR CORRETAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA QUE ESTA EDILIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: Rua Vigário Calixto - Nº 3275

BAIRRO: Itararé

CIDADE: C.Grande

ESTADO: PB

CEP: 58.070-410

CNPJ: 17.227.485/0001-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.206.951-0

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

PESSOA RESPONSÁVEL: Welton ou Fabricio


FUNÇÃO NA EMPRESA: Gerente e Representante

CONTATO: 83.9 9129-8165

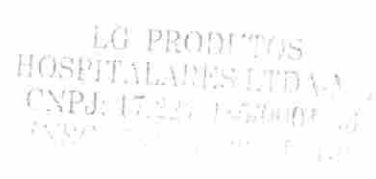
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TESTE RÁPIDO USADO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS PARA COVID 19 DA CLASSE IGG E IGM PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA COM SEPARAÇÃO DAS CLASSES DE IMUOGLOBULINAS NO SUPORTE TESTE	12.000	UNIDADES	TopMed	R\$ 69,00	828.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						R\$ 828.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2020



CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



CARIMBO CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00018/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 21

Fw: SEGUE

Fabricio Farias Cavalcante <fabriciofcavalcante@yahoo.com.br>

Qui, 27/08/2020 14:35

Para: COORDENAÇÃO DE COMPRAS - SAUDE <compras.saude.bayeux@hotmail.com>

 1 anexos (830 KB)

LG159.pdf;

BOA TARDE;

SEGUE EM ANEXO A COTAÇÃO SOLICITADA.

GRATO;

FABRICIO/LG
representante

----- Mensagem encaminhada -----

De: LG HOSPITALAR <lghospitalar@hotmail.com>

Para: Fabricio Farias Cavalcante <fabriciofcavalcante@yahoo.com.br>

Enviado: quinta-feira, 27 de agosto de 2020 14:31:48 BRT

Assunto: SEGUE

Boa Tarde!!!

Atenciosamente,

Equipe LG.

LG PRODUTOS HOSPITALARES-ME

RUA VIGÁRIO CALIXTO, 3275 - ITARARÉ

CAMPINA GRANDE-PB

CNPJ: 17.227.485/0001-53

CONTATO: (83)3065-5590





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00018/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 22

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.985.664/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2017
NOME EMPRESARIAL EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EUROMED HOSPITALAR	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO	NÚMERO 295	COMPLEMENTO *****
CEP 58.414-285	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO EUROMEDCG@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 3335-3045/ (83) 3337-2931	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2020 às 19:58:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.924.581/0004-02

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PRÉSTIMOS NO SENTIDO DE PREENCHER A COTAÇÃO DE PREÇOS
 PARA O(S) ITEM(S) ABAIXO, INTENTANDO ASSIM INSTRUIR CORRETAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO
 LICITATÓRIO, PARA QUE ESTA EDILIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: *EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*
 ENDEREÇO: *RUA PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, 295*
 BAIRRO: *LIBERDADE* CIDADE: *CAMPINA GRANDE* ESTADO: *PB* CEP: *58414-285*
 CNPJ: *27.985.664/0001-03* INSCRIÇÃO ESTADUAL: *26.295.910-9*

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

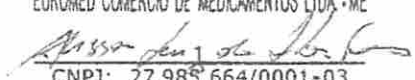
PESSOA RESPONSÁVEL:
 FUNÇÃO NA EMPRESA: CONTATO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TESTE RÁPIDO USADO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS PARA COVID 19 DA CLASSE IGG E IGM PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA COM SEPARAÇÃO DAS CLASSES DE IMUOGLOBULINAS NO SUPORTE TESTE	12.000	UNIDADES	MEDLEYE SPMH	65,00	780.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						780.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 27/08/20

EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME


 CNPJ: 27.985.664/0001-03

CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

27985664/0001-03

EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
 Rua Prefeito Antonio Luiz Coutinho, 295
 LIBERDADE - CEP 58414-285
 CAMPINA GRANDE - PB.

CARIMBO CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00018/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 24

Re: COTAÇÃO DE PREÇO - TESTE RÁPIDO

Euromed Hospitalar <euromedcg@gmail.com>

Qui, 27/08/2020 14:21

Para: COORDENAÇÃO DE COMPRAS - SAUDE <compras.saude.bayeux@hotmail.com>

 1 anexos (490 KB)

Scan0044.pdf;


BOA TARDE

EM ANEXO A COTAÇÃO SOLICITADA

ATT

ALISSON FARIAS

Em qui., 27 de ago. de 2020 às 09:40, COORDENAÇÃO DE COMPRAS - SAUDE


 <compras.saude.bayeux@hotmail.com> escreveu:

Prezados, Bom Dia!

A Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB vem por meio deste, solicitar os bons préstimos, no sentido de preencher a Cotação de Preços dos itens descritos em anexo para compra direta.

Por gentileza, peço que nos envie a cotação totalmente preenchida com os respectivos dados da empresa, valores e inclusive carimbada com o CNPJ da mesma e posteriormente encaminhada para este e-mail, em no prazo de até 48 horas a partir do envio deste e-mail, para que possamos dar continuidade ao devido processo, desde já agradecemos.

Fico no aguardo!
Atenciosamente,

 Atenciosamente,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
 Nº 00018/2020 – FMS – PMBEX
 PAGINA 25

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.254.647/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2001
NOME EMPRESARIAL LUCIANO JOSE DE MORAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA E DROGARIA BANDEIRANTE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R 15 DE NOVEMBRO	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
CEP 56.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AFOGADOS DA INGAZEIRA
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/09/2020** às **14:36:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00018/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 27

Fwd: Cotação teste de covid

alisson_silva909@hotmail.com <alisson_silva909@hotmail.com>

Qui, 03/09/2020 10:38

Para: compras.saude.bayeux@hotmail.com <compras.saude.bayeux@hotmail.com>

📎 1 anexos (103 KB)

Screenshot 09-03-2020 09.27.43_1.pdf;

----- Mensagem encaminhada -----

De: alisson_silva909@hotmail.com

Data: 3 de set de 2020 09:42

Assunto: Cotação teste de covid

Para: compras.saude.bayeux@hotmail.com

Cc:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAYEUX

CNPJ: 08.924.581/0001-60



EMPRESAS		CNPJ	VALOR TOTAL
A	NO CADASTRACAO DE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (BANCO DE RECURSOS COM	07.797.967/0001-95	R\$ 733.080,00
B	SNMED - DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE MEDICAMENTOS	15.218.561/0001-39	R\$ 540.000,00
C	CEBI - CENTRO DE DIAGNOSTICO HIGIENICO LTDA	04.666.364/0001-66	R\$ 318.400,00
D	L.G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.227.485/0001-53	R\$ 528.000,00
E	EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	27.885.664/0001-63	R\$ 780.000,00
F	LUCLIANO JOSE DE MORAIS - ME	04.254.647/0001-09	R\$ 504.000,00
G	-	-	-
H	-	-	-
I	-	-	-
J	-	-	-

PROCN	VALOR TOTAL
SETORE REQUERENTE	
MEMORANDIO REQUERENTE N	
PERIODO DE COPIACAO	DE 12/04/2020 A 04/09/2020

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	MENOR VALOR UNITARIO	MENOR VALOR TOTAL	MEDIO VALOR UNITARIO	MEDIO VALOR TOTAL
1	TESTE RÁPIDO, UTILIZADO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS PARA COVID 19 DA CLASSE IGG E IGM PELA METODOLOGIA DE IMMUNOCROMATOGRAFIA COM SEPARAÇÃO DAS CLASSES DE IMUNOGLOBULINAS NO SUPORTE TESTE	12.000	UNIDADES	R\$ 61,14	R\$ 70,00	R\$ 45,70	R\$ 69,00	R\$ 65,00	R\$ 42,00	-	-	-	-	R\$ 42,00	R\$ 504.000,00	R\$ 58,81	R\$ 705.720,00
														MENOR VALOR TOTAL	R\$ 504.000,00	MEDIO VALOR TOTAL	R\$ 705.720,00

Com base nos estudos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de preços realizada entre no mínimo (05) empresas do ramo pertinente, relacionamos o melhor preço encontrado.

Em tempo, com a conclusão da pesquisa de mercado, encaminhamos o presente processo à Secretaria Municipal da Fazenda para que ela possa informar à frente de recursos pelo qual prosseguir na despesa desta futura contratação. Em seguida, remeter-se para deliberação do Comitê Gestor do Município - COGISM.

Bayeux, 03 de Setembro de 2020.

ASSINADA POR
DIRTOR DE DIVISÃO DE COMPRAS/SMS

Ofício nº /2020 – DIVISÃO DE COMPRAS

Bayeux, 03 de Setembro de 2020.

Ao Setor de Licitação de Bayeux
Emanuel da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Solicitação Inicial da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO, QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI – COVID 19 PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA EM ATÉ 15 MINUTOS, como medida de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

2. DA PESQUISA DE PREÇO

- 2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979/2020.
- 2.2. Como metodologia para obtenção do preço de referência para a presente contratação, foi utilizada a média aritmética dos valores, descontando-se os eventuais preços exorbitantes ou inexequíveis.
- 2.3. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

EMPRESA: LUCIANO JOSÉ DE MORAIS – ME.
CNPJ: 04.256.647/0001-09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	TESTE RÁPIDO, UTILIZADO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS PARA COVID 19 DA CLASSE IGG E IGM PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAF IA COM SEPARAÇÃO DAS CLASSES DE IMUOGLOBULINAS NO SUPORTE TESTE.	12.000	R\$ 42,00	R\$ 504.000,00
TOTAL:				R\$ 504.000,00

3. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1. Consoante o art. 14 da Lei Federal nº 8.666/de 21 de junho de 1993, faz parte da instrução processual a previsão de recursos orçamentários, conforme documento fornecido pela Contabilidade em anexo.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, sugerimos encaminhar os autos a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para, caso de acordo, encaminhar para a contratação.



Ismael da Silva Alves
Diretor de Divisão de Compras-SMS

Instruções de Uso

I. Finalidade

COVID-19 IgG/IgM é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de soro, plasma e sangue total humano. **Uso em diagnóstico *in vitro*.**

II. Usuário pretendido

COVID-19 IgG/IgM é destinado a profissionais devidamente habilitados da área de saúde, em ambientes laboratoriais, hospitalares, clínicas e em pesquisas de campo.

III. Condições de armazenamento

Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Válido por 12 meses após a data de fabricação, se mantidas estas condições de armazenamento.

DATA DE FABRICAÇÃO / LOTE: vide embalagem.

IV. Princípio de funcionamento

COVID-19 IgG/IgM é um teste imunocromatográfico que detecta separadamente anticorpos das classes IgG e IgM para o SARS-CoV-2. COVID-19 IgG/IgM contém anticorpos monoclonais anti-IgG humano na linha teste G para IgG, e anticorpos monoclonais anti-IgM humano na linha de teste M para IgM. Após a adição da amostra, antígenos do SARS-CoV-2 conjugados a partículas de ouro coloidal, presentes no teste, se ligam aos anticorpos da amostra e migram por capilaridade através da membrana. Em caso de amostras positivas para IgG, será formada uma linha vermelha na região teste G. Amostras positivas para IgM formarão uma linha vermelha na região teste M. A mistura amostra-antígeno continua percorrendo a membrana até linha controle C, onde ocorre a formação de uma linha vermelha, tanto para amostras positivas quanto negativas, a formação dessa linha vermelha demonstra que o teste está adequado para uso. Caso contrário, o resultado do teste será considerado inválido e deverá ser repetido utilizando outro dispositivo de reação.

V. Tipos de amostras

Sangue, soro e plasma.

VI. Condições para coleta, manuseio, preparo e preservação das amostras

Soro: Colete a amostra de sangue em um tubo à vácuo sem anticoagulante por punção venosa. Permitir a coagulação do sangue. Transferir cuidadosamente o soro de dentro do tubo para um novo tubo limpo e seco.

Plasma ou Sangue total: Colete a amostra de sangue em um tubo à vácuo contendo EDTA, citrato de sódio ou heparina como anticoagulantes, por punção venosa. Centrifugar o sangue para obter a amostra de plasma.

Caso o teste não seja realizado imediatamente, as amostras de soro ou plasma coletadas poderão ser armazenadas por um período máximo de 72 horas sob refrigeração (2-8°C). Caso o prazo para realização do teste seja superior a 72 horas a amostra deverá ser congelada a uma temperatura igual ou inferior a -20°C. Evitar o congelamento e descongelamento das amostras por mais de 3 vezes. As amostras de sangue total com anticoagulante devem ser armazenadas por um período de 72 horas sob refrigeração (2-8°C). Caso a amostra de sangue total não possua anticoagulante, ela deve ser utilizada imediatamente (se a amostra apresentar aglutinação, a detecção pode ocorrer via soro).

VII. Descrição do Produto

Materiais necessários

- 1 cassete
- 1 solução diluente
- 1 instrução de uso

Materiais necessários, mas não fornecidos

- Cronômetro
- Tubo à vácuo
- Pipeta

VIII. Estabilidade em uso do produto

Os ensaios comprovaram a eficácia do teste nas seguintes condições: umidade 20-60% e temperatura 20-30°C no período de 0,5 a 1,5 horas depois de aberto o envelope. Portanto, a margem segura para a realização do teste é no máximo em 1 hora após a abertura do envelope. Caso a umidade seja acima de 60% o produto deve ser utilizado imediatamente.

IX. Controle de qualidade

Controle interno: O teste contém um controle interno embutido, a linha controle (C). A linha controle desenvolve uma coloração vermelha após a adição da amostra. Se a linha controle não aparecer, reveja todo o procedimento e repita o teste com um novo dispositivo de reação.

Controle externo: Não são fornecidos controles externos com esse kit. As Boas Práticas de Laboratório recomendam o uso de controles externos, reagentes ou não reagentes, para confirmar o procedimento do teste e para verificar o desempenho apropriado.

X. Procedimento e interpretação de resultados

LEIA CUIDADOSAMENTE AS INSTRUÇÕES DE USO ANTES DE REALIZAR O TESTE.

Cassete

1. Após a abertura do envelope, utilizar o teste no máximo em 1 hora.
2. Retire o cassete do envelope e coloque-o sobre uma superfície plana.
3. Adicione 1 gota (10µL) de soro ou plasma no orifício de amostra S e em seguida adicione 2 gotas (80-100µL) da solução diluente no orifício de amostra S, conforme Figura 1, ou adicione 2 gotas de sangue total (20µL) no orifício de amostra S e em seguida adicione 2 gotas (80-100µL) da solução diluente no orifício de amostra S, conforme Figura 2.
4. Leia o resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Os resultados obtidos após 20 minutos deverão ser desconsiderados.

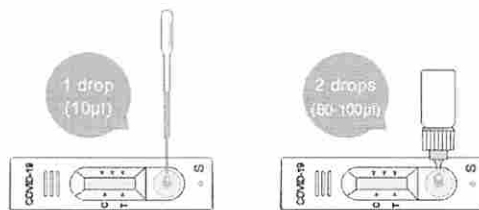


Figura 1

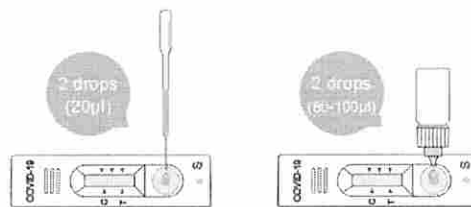


Figura 2

Interpretação de resultado

Positivo: Uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e uma linha vermelha aparecerá na área teste G e/ou M (Figura 3).

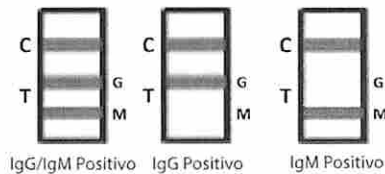


Figura 3

Negativo: somente uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e nenhuma linha aparecerá na área de teste G e M (Figura 4).

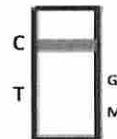


Figura 4

Inválido: nenhuma linha vermelha aparecerá, ou nenhuma linha aparecerá na área de controle (C). A linha na área de controle indica que o teste foi efetuado corretamente (Figura 5).

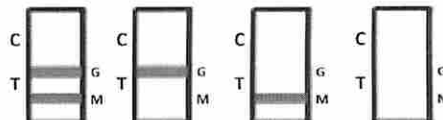


Figura 5

XI. Limitações do procedimento

COVID-19 IgG/IgM é um teste qualitativo, portanto, os valores quantitativos e a concentração dos anticorpos SARS-CoV-2 IgG/IgM não serão determinados. A intensidade da cor da linha na área teste G e M não está relacionada à concentração de anticorpos na amostra.

XII. Substâncias interferentes

Para a verificação de substâncias interferentes possivelmente presentes nas amostras biológicas (soro, plasma e sangue total) que podem comprometer o desempenho do teste, foi realizado um ensaio em três lotes do produto COVID-19 IgG/IgM com amostras biológicas negativas para SARS-CoV-2 IgG/IgM contaminadas com diferentes substâncias endógenas (triglicerídeos, hemoglobina e bilirrubina). Verificou-se que as substâncias mencionadas na tabela abaixo, nas concentrações médias indicadas, não interferem nos resultados do teste

Tabela 1 – Substâncias interferentes

Substância endógena	Concentração
Triglicerídeo	<6mmol/L
Hemoglobina	<10g/L
Bilirrubina	<1.000µmol/L

A reação cruzada foi determinada através de amostras biológicas (soro, plasma e sangue total) com perfil de reatividade negativo para SARS-CoV-2 IgG/IgM, porém positivas para Mycoplasma pneumoniae (MP), Influenza A, Parainfluenza, Virus respiratório sincicial, adenovírus, citomegalovírus (CMV), Influenza B, Chlamydia pneumoniae (Cpn), vírus EB, TB, Measles morbillivirus, Varicella zoster, foi realizado um ensaio em três lotes do produto COVID-19 IgG/IgM, verificou-se que essas patologias não interferem nos resultados do teste.

XIII. Características de desempenho

A. Sensibilidade analítica

Para determinar a sensibilidade analítica do produto COVID-19 IgG/IgM, foi realizado uma diluição de 5 amostras de soro, plasma e sangue total com perfil de reatividade positivo para IgG e 5 amostras de soro, plasma e sangue total com perfil de reatividade positivo para IgM e nas seguintes proporções: 1:4, 1:8, 1:9, 1:10, 1:11, 1:12, 1:16 e 1:32. Foi realizado um ensaio com 3 repetições nas proporções 1:4, 1:8, 1:16 e 1:32, posteriormente foi realizado um novo ensaio com 20 repetições nas proporções 1:9, 1:10, 1:11 e 1:12. Os ensaios em todas as amostras com diluições igual ou inferior a 1:9 apresentaram resultados positivos, correspondendo a taxa de coincidência positiva de 90%-95%. Assim, a sensibilidade do teste foi determinada em amostras com diluições na proporção igual ou inferior a 1:9.

B. Exatidão da medição (sensibilidade e especificidade diagnóstica)

Foi realizado um estudo utilizando 550 amostras de soro, plasma e sangue total humano para a realização do ensaio de determinação qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2), testadas por três instituições clínicas. Dentre as amostras, 205 eram positivas e 345 eram negativas, determinadas através dos resultados do diagnóstico clínico. Posteriormente, as mesmas amostras foram submetidas a um ensaio imunocromatográfico utilizando o produto COVID-19 IgG/IgM. Segue abaixo a tabela com os resultados encontrados.

Tabela 2 - Sensibilidade e especificidade

		Diagnóstico Clínico		
		Positivo	Negativo	
COVID-19 IgG/IgM	Positivo	193	21	214
	Negativo	12	324	336
		205	345	

Sensibilidade: $193/205 = 0,9414 \cdot 100 = 94,14\%$

Especificidade: $324/345 = 0,9391 \cdot 100 = 93,91\%$

C. Precisão de medição

Repetibilidade: A precisão de medição foi determinada através de 20 repetições durante 5 dias para amostras biológicas de soro, plasma e sangue total com perfis de reatividade negativo, positivo e positivo crítico para determinação qualitativa de anticorpos IgG e IgM, contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2). As determinações foram corretamente identificadas em 100% dos casos e a análise da repetibilidade foi baseada no resultado obtido dentro de um mesmo lote.

Reprodutibilidade: A precisão inter-ensaio foi determinada através de 20 repetições durante 5 dias para amostras biológicas de soro, plasma e sangue total com perfis de reatividade negativo, positivo e positivo crítico para determinação qualitativa de anticorpos IgG e IgM, contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2). As determinações foram corretamente identificadas em 100% dos casos e a análise da reprodutibilidade foi baseada nos resultados obtidos para os três lotes.

XIV. Precauções

1. Produto de uso único. Descartar após o uso. Não reutilizar.
2. Se a embalagem estiver danificada ou violada, não utilizar o teste.
3. Não use o produto se a data de validade estiver expirada.

XV. Termos de condições de garantia

A Cepalab Laboratórios Ltda obedecendo o que estabelece o Código de Defesa do Consumidor e, portanto, para que o produto apresente o seu melhor desempenho estabelece que:

- O usuário leia e siga rigorosamente os procedimentos;
- Os materiais estejam armazenados em condições indicadas.

Quaisquer problemas que venham ocorrer por falha da empresa, serão resolvidos sem ônus para o cliente.

FABRICADO POR:

QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO, LTD.
No.369 Hedong Road, Hi-tech Industrial Development Zone, Qingdao City 266112, Shandong Province, China.

IMPORTADO E DISTRIBUÍDO POR:

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44
Rua Governador Valadares, 104 - Chácara Reunidas São Vicente - São José da Lapa MG - CEP: 33350-000
Resp. Téc.: Aline Matos Guimarães CRQ/MG: 02302602
Reg. MS: 80258020106

Atendimento ao consumidor:

SAC: 0800 703 1771
E-mail: atendimento.cliente@cepalab.com.br
Site: www.cepalab.com.br
Televendas: 0800 703 1772

(1 Edição: Rev. 03/2020)

cepalab

www.cepalab.com.br

COVID-19 IgG/IgM

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
 Nº 00018/2020 – FMS – PMBEX
 PAGINA 33

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA		
CNPJ	02.248.312/0001-44	Autorização	8.02.580-2
Produto	COVID-19 IgG/IgM		

Apresentação/Modelo

Caixa com 100 unidades de cassetes e 4 unidades de solução diluente

Caixa com 200 unidades de cassetes e 8 unidades de solução diluente

Caixa com 1 unidade de cassete e 1 unidade de solucao diluente

Caixa com 500 unidades de cassetes e 20 unidades de solução diluente

Caixa com 20 unidades de cassetes e 1 unidade de solucao diluente

Caixa com 25 unidades de cassetes e 1 unidade de solucao diluente

Caixa com 50 unidades de cassetes e 2 unidades de soluções diluente

Caixa com 75 unidades de cassetes e 3 unidades de solução diluente

Caixa com 40 unidades de cassetes e 2 unidades de soluções diluente

Caixa com 1000 unidades de cassetes e 40 unidades de solução diluente

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF	0908089/20-9 - 03/04/2020 - 06:45
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	ROTULAGEM - 1 de 1.PDF	0908089/20-9 - 03/04/2020 - 06:42

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80258020106
Processo	25351.219360/2020-86
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou ao meio ambiente público	REFERÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00018/2020 – FMS – PMBEX PAGINA 34
Vencimento do Registro	06/04/2030	

[Voltar](#)

Página 101 da Seção 1 do Diário Oficial da União (DOU) de 30 de Dezembro de 2002



Publicado por Diário Oficial da União

ATIVIDADE/CLASSE APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS
COMÉRCIO CORRELATOS
COMÉRCIO COSMÉTICOS
COMÉRCIO DIETÉTICOS
COMÉRCIO PERFUMES
COMÉRCIO PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
EMPRESA : LUCIANO JOSE DE MORAIS-ME
AUTORIZ/MS : 0.05596.2
C.N.P.J. : 04.254.647/0001-09
PROCESSO : 25351.181746/2002-26
END. : RUA QUINZE DE NOVEMBRO Nº 20
BAIRRO : CENTRO
MUNICÍPIO : AFOGADOS DA INGAZEIRA
UF : PE
CEP : 56800000
TELEFONE : 87-38383075

Autorização de Farmácia/Drograria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYLEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATORIO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
 Nº 0018/2020 - FMS - FMBEX
 Espaço Profissional Setor
 Cidadão de Saúde Regulado

DADOS DA AUTORIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	LUCIANO JOSE DE MORAIS-ME	Nome Fantasia:	FARMACIA E DROGARIA BANDEIRANTE
CNPJ:	04.254.647/0001-09	Processo:	25351.181746/2002-26

Endereço:	RUA QUINZE DE NOVEMBRO Nº 20				
Bairro:	CENTRO	Município:	AFOGADOS DA INGAZEIRA	UF:	PE
CEP:	56800000	Email	servicon_online@hotmail.com		
Fone:	Telefone Comercial: 87 - 87-38383075				

Resp. Legal:	Não Informado
Resp. Técnico:	Não Informado

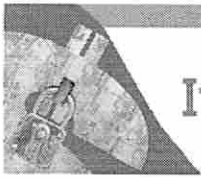
Nº Autorização :	0055962	Autorizado em :	30/12/2002	(* Situação Cadastral :	REGULAR
-------------------------	----------------	------------------------	------------	--------------------------------	----------------

<p>Atividades</p> <p>Comércio</p> <ul style="list-style-type: none"> Alimentos permitidos Correlatos Cosméticos Perfumes Produtos de Higiene <p>Dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial</p> <ul style="list-style-type: none"> A1 - Substância entorpecentes A2 - Substâncias entorpecentes de uso permitido em concentrações especiais A3 - Substâncias psicotrópicas B1 - Substâncias psicotrópicas B2 - Substâncias psicotrópicas anorexígenas C1 - Outras substâncias sujeitas ao controle especial C2 - Substâncias retinóicas C4 - Substâncias anti-retrovirais C5 - Substâncias anabolizantes D1 - Substâncias precursoras de entorpecentes e/ou psicotrópicas <p>Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial</p> <p>Prestação de Serviços Farmacêuticos</p>

(*)
REGULAR: No que se refere à Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) supramencionada - encontra-se em situação regular.

()**
 A informação de regular não impede a ANVISA de apurar e efetuar cobranças administrativas de taxas não recolhidas, recolhidas à menor ou após o prazo regulamentar.

(*)**
 O exercício das atividades sujeitas ao controle e fiscalização da ANVISA sem a devida concessão/renovação de autorização de funcionamento sujeita a empresa às penalidades previstas na Lei Nº 6.437, 20/08/1977.



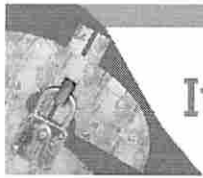
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/08/2020 às 09:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 304.939.784-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F47.ADCA.E37C.C066 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/08/2020 às 10:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.254.647/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F47.AE66.0E5C.E222 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
 Nº 00018/2020 – FMS – PMBEX
 PAGINA 39

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.254.647/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2001
NOME EMPRESARIAL LUCIANO JOSE DE MORAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA E DROGARIA BANDEIRANTE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R 15 DE NOVEMBRO	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
CEP 56.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AFOGADOS DA INGAZEIRA
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

 Emitido no dia **03/09/2020** às **16:29:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00018/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 40

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIANO JOSE DE MORAIS
CNPJ: 04.254.647/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:04 do dia 14/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/01/2021.

Código de controle da certidão: **2019.F304.6686.14EF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2020.000004663192-68

Data de Emissão: 03/09/2020

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: LUCIANO JOSE MORAES EPP

Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO N. 20, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CEP: 56800000

CNPJ: 04.254.647/0001-09

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até 01/12/2020 devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Camara, 20 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF

N.º 0166/20

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil: **2001158** CNPJ/CPF: **04.254.647/0001-09**
Atividade: **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM**
Razão Social: **LUCIANO JOSE MORAES SIMPLES ME**
Localização Comercial ...: **RUA 15 DE NOVEMBRO, 20 -**
CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, **ANDRE LUIS MARQUES PESSOA**, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Afogados da Ingazeira do Estado de Pernambuco.

Afogados da Ingazeira, 04 de Setembro de 2020

Em testemunho da verdade, assino

André Luis Marques Pessoa
- Diretor de Trib. Imp. -
Mat. 212.211 - Port. 08/2017
LUCIANO LIMA

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
Agente Municipal

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.254.647/0001-09
Razão Social: LUCIANO JOSE DE MORAIS ME
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO 20 / CENTRO / AFOGADOS DA INGAZEIRA / PE /
56800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2020 a 25/09/2020

Certificação Número: 2020082701302210725646

Informação obtida em 03/09/2020 16:32:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYeux,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00018/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 44

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 04.254.647/0001-09

Certidão nº: 21637617/2020

Expedição: 04/09/2020, às 12:30:31

Validade: 02/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **04.254.647/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BANDEIRA
Distribuidora
desde 1978

"A" EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO DO MENOR

A Prefeitura Municipal de BAYEUX- PB

A Empresa **LUCIANO JOSE DE MORAIS EPP**, inscrito no CNPJ nº 04.254.647/0001-09, sediada a rua 15 DE NOVEMBRO N 20, CENTRO, AF. DA INGAZEIRA- PE CEP: 56800-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. LUCIANO JOSE DE MORAIS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2586329 e do CPF nº 304.939.784-53; residente a rua JOAQUINAZARIO N 77, CEP 56800-000, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

AFOGADOS 03 de SETEMBRO de 2020

LUCIANO JOSE DE MORAIS

04.254.647/0001-09
LUCIANO JOSE DE MORAIS - ME
R. 15 de Novembro, 20
Centro, CEP 56 800-000
Afogados da Ingazeira - PE

LUCIANO JOSE DE MORAIS - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
 Nº 00018/2020 – FMS – PMBEX
 PAGINA 46

CNPJ 04.254.647/0001-09

Rua 15 DE NOVENBRO, 20 - CENTRO, Afogados da Ingazeira PE - CEP: 55800000

NIRE 26102178285 - 10/02/2004

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019**ATIVO**

CIRCULANTE	472.937,11
DISPONIBILIDADES	674,97
CAIXA	674,97
Caixa Geral	472.262,14
ESTOQUES	
ESTOQUE DE MERCADORIAS	472.262,14
Mercadorias para Revenda	
TOTAL DO ATIVO	472.937,11

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 472.937,11 (Quatrocentos e setenta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e onze centavos).
 Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Afogados da Ingazeira, 31 de dezembro de 2019

LUCIANO JOSE DE MORAIS
 LUCIANO JOSE DE MORAIS - EPP

LUCIANO JOSE DE MORAIS

DIRETOR

CI: 2586320 - SSP/PE CPF: 304.939.784-53

DENIA VANUZIA NOGUEIRA SILVA

CPF: 270.403.724-87

TÉCNICA EM CONTABILIDADE - CRC: PE01322303 / PE

LUCIANO JOSE DE MORAIS - EPP

CNPJ 04.254.647/0001-09

Rua 15 DE NOVENBRO, 20 - CENTRO, Afogados da Ingazeira PE - CEP: 56800000

NIRE 26102178285 - 10/02/2004

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019

PASSIVO

CIRCULANTE	2.186,69
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	646,65
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	
FGTS a Pagar	339,08
INSS a Recolher	307,57
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.540,04
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITAS	
Simplex a Recolher	1.540,04
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	505.560,53
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	505.560,53
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - SFN	
Banco do Nordeste	12.210,53
EMPRESTIMO DE SÓCIOS	
Diversos	493.350,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(34.810,11)
CAPITAL SOCIAL	90.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	
Capital Social Realizado	90.000,00
RESERVAS	(124.810,11)
PREJUÍZOS ACUMULADOS	
(-) Prejuízos Acumulados	(383.659,71)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	
Lucro/Prejuízo do Exercício	258.849,60
TOTAL DO PASSIVO	472.937,11

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 472.937,11 (Quatrocentos e setenta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e onze centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Afogados da Ingazeira, 31 de dezembro de 2019


LUCIANO JOSE DE MORAIS - EPP

LUCIANO JOSE DE MORAIS

DIRETOR

Ci: 2586329 - SSP/PE CPF: 304.930.784-53


DENIA VANUZIA WOGUEIRA SILVA

CPF: 270.403.724-87

TÉCNICA EM CONTABILIDADE - CRC: PE01322303/PE

RECEITA BRUTA VENDAS NO PAÍS

Revenda de Mercadorias	530.241,80
------------------------	------------

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

Custo das Mercadorias Vendidas	(187.970,20)
--------------------------------	--------------

CUSTO DE MÃO-DE-OBRA DIRETA

13º Salário	(2.581,34)
Férias	(2.194,05)
Pró-Labore	(10.658,64)
Salários	(29.414,89)

ENCARGOS SOCIAIS

Inss	(4.507,41)
Fgts	(2.992,27)

DESPESAS GERAIS COMERCIAIS

Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	(11.976,00)
---------------------------------	-------------

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

Impostos e Taxas Estaduais	(199,96)
Impostos e Taxas Federais	(18.095,39)

MULTAS

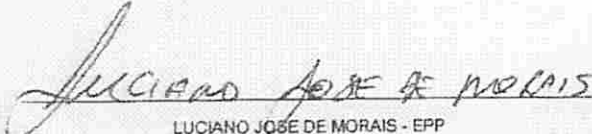
Multas de Mora	(802,05)
----------------	----------

RESULTADO DO EXERCÍCIO

	258.849,60
--	------------

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Afogados da Ingazeira, 31 de dezembro de 2019


LUCIANO JOSE DE MORAIS - EPP

LUCIANO JOSE DE MORAIS

DIRETOR

Ci. 2586329 - SSP/PE CPF: 304.939.784-53



DENIA VANUZIA NOGUEIRA SILVA

RG: 1835530 - SSP/PE - 20/03/2005 - CPF: 270.403.724-87

TÉCNICA EM CONTABILIDADE - CRC: PE01322303 / PE



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 08C2.A05C.564C.1610
Certidão gerada em 24/12/2014 10:16:56
PROTOCOLO SJARCO 14773599-2

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA LUCIANO JOSE DE MORAIS ME
NIRE 26.1.0217828-5
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA, DN: cn=ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA, o=PE, ou=SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, email=andrey@jucepe.pe.gov.br, c=BR
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE/PE

ARQUIVADO EM 24/12/2014 10:16:56

AUTENTICIDADE 08C2.A05C.564C.1610

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=08C2A05C564C1610>

Recife, 24 de dezembro de 2014

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 708.846.504-30 - RIBSONEIDE GONÇALVES DE LA
Data - 07/03/2017 09:37:41
Código de Autenticação 08C2.A05C.564C.1610
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=08C2A05C564C1610>

CHANCELA DIGITA

URL: M:1621825-E
INSTRUMENTO: 14773599-2 PROTOCOLO: 2014/12/24/10:16:56
Nº DE REGISTRO: 2014/12/24/10:16:56
EMPRESA: LUCIANO JOSE DE MORAIS ME





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA S/DE 26102176285		NOME DA F/AL (preencher somente se não referente à T/AL)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCIANO JOSE DE MORAIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO MASCULINO	RENOME DE BENS (se houver)		
FILHO DE (pai) JOSE MORAIS DE SIQUEIRA		(mãe) MARIA JACINTA DA CONCEIÇÃO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 23/2/1962	IDENTIDADE, número 2586329	Digito avulso SSP	UF PE
DISSOLVIDO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICÍLIO (logradouro - n.º, s/n.º)			
RUA 15 DE NOVEMBRO		NÚMERO 20	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO
CENTRO	CENTRO	55600000	PE
MUNICÍPIO AFOGADOS DA INGAZEIRA			
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUCEPE:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUCIANO JOSE DE MORAIS ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA 15 DE NOVEMBRO		NÚMERO 20	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO
CENTRO	CENTRO	56860000	PE
MUNICÍPIO AFOGADOS DA INGAZEIRA		UF PE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) Noventa Mil Reais	
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4771701	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES		
Atividades Secundárias 4721104 4771709 4772500 5300000 5300000			
DATA DE VÍCIO DAS ATIVIDADES 5/1/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04254847000109		

ASSINATURA E FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa)
LUCIANO JOSE DE MORAIS ME

DATA DA ASSINATURA
16/12/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
LUCIANO JOSE DE MORAIS

DEFERIDO
PE

REQUERIMENTO Nº Eletrônico: 014000008

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/12/2014
SCB Nº: 20147735882
Protocolo: 14/773588-2
Impressa: 26 1 0217628 5
LUCIANO JOSE DE MORAIS ME

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITO
SECRETÁRIO-GERAL

3 - 1 - de 1





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00018/2020 - FMS - PMBEX
PAGINA 53

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 08C2.A05C.564C.1610
Carimbo gerado em 24/12/2014 10:16:56
PROTOCOLADO EM: 14/7/2014

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA LUCIANO JOSE DE MORAIS ME
NIRE 26.1.0217828-5
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BAZERDA DA COSTA
DN: cn=ANDRÉ AYRES BAZERDA DA COSTA,
ou=SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ou=GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO,
o=PERNAMBUCO

ARQUIVADO EM: 24/12/2014 10:16:56

AUTENTICIDADE 08C2.A05C.564C.1610

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=08C2A05C564C1610>

Recife, 24 de dezembro de 2014

André Ayres Bazerda da Costa
André Ayres Bazerda da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 708.846.504-30 - RISONEIDE GONÇALVES DE LA
Data - 07/03/2017 05:37:41
Código de Autenticação 08C2.A05C.564C.1610
Junta Comercial do Pernambuco
Alteração 0021 <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=08C2A05C564C1610>
Documento Arquivado por meio do sistema MP 2206-2 de 3/2003/11, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 27 de 11/06/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.1.0217828-5
Nº PROTOCOLO 14/72088-5 PROTOCOLO 0021562149883-00
Nº ARQUIVAMENTO 26.1472088-5 ARQUIVADO 24/12/2014 10:16:56
EMPRESA LUCIANO JOSE DE MORAIS ME



MINISTERIO DAS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE VEICULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00018/2020 - FMS - PMBEX
PAGINA 54

NOME
LUCIANO JOSE DE MORAIS



DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
2586329 SSP PE

CPF
304.939.784-53

DATA NASCIMENTO
23/02/1962

FILIAÇÃO
JOSE MORAIS DE
SIQUEIRA
MARIA JACINTA DA
CONCEICAO

PERMISSAO
ACC
CAT HAB
AM

Nº REGISTRO
01133396223

VALIDADE
08/06/2021

1ª HABILITAÇÃO
09/05/1996

OBSERVAÇÕES
sem observações

Luciano Jose de Moraes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
AFOGADOS DA INGAEBIRA - PE

DATA EMISSÃO
09/06/2016

[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR

05298726912
PR073238708

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1298953527



PROIBIDO PLASTIFICAR
1298953527

Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Saúde

VISA
Pernambucana
de Sanitária

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Sector Emissor: X GERES Nº Processo: 00000155-45

Razão Social: LUCIANO JOSE DE MORAIS ME

Nome de Fantasia:

CNPJ/CPF: 04.254.647/0001-09

Nº Cadastro: 5.25.159.320193

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO

Nº: 20

Complemento:

Bairro: centro

Cidade: AFOGADOS DA INGAZEIRA

Área: MEDICAMENTOS

Atividade: COMERCIO VAREJISTA

Sub-atividade: DROGARIA COM DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS,
INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Responsável Técnico: DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA

Conselho: CRF

Número: 3029

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 2/12/2019

Data Validade: 2/12/2020

Marcelo B. Ramos

Comissário (Instituto) AFEVISA
Mat. 211.120-1
X-GERES

Marcelo B. Ramos

Comissário (Instituto) AFEVISA
Mat. 211.120-1

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Alvará de Licença

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: **2001158**

CNPJ/CPF: **04.254.647/0001-09**

Razão Social: **LUCIANO JOSE MORAES SIMPLES ME**

Nome Fantasia: **FARMACIA & DROGARIA BANDERANTE**

Ativ Principal: **4771.7/01** - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO

Ativ Secundária: **4772.5/00** - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E D

4771.7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS

4721.1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

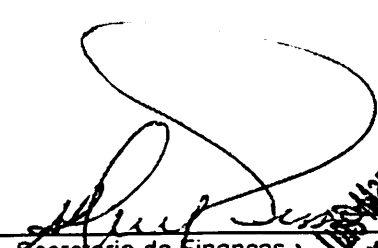
.

Endereço: **RUA 15 DE NOVEMBRO, 20 -
CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIR - PE**

Restrições:

Emissão: **21/07/2020**

Válido até: **31/12/2020**


Secretaria de Finanças
Diretor(a) de Tributos

André Luiz Marques Pereira
Diretor de Tributos
CPF: 022.455.111-00



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 10/08/2020 10h24min

Data de Validade: 09/09/2020

Nº da Certidão: 595459/2020

Nº da Autenticidade: FN.1J.83.N8.WW

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: LUCIANO JOSE DE MORAIS EPP

CNPJ: 04.254.647/0001-09

Inscrição Estadual: 027838277

Endereço Residencial: RUA 15 DE NOVEMBRO , 20

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Afogados da Ingazeira/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR CONTABILIDADE

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS LGG E IGM ANTI-COVID 19 PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRÁFIA EM ATÉ 15 MINUTOS.

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à equipamentos e material permanentes:

2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.302.3025 2251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

Bayeux, 03 / 09 / 2020



Eivaldo dos Santos Oliveira Junior
Setor de Contabilidade



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

Compulsando os autos do presente processo, acato à solicitação inicial do setor demandante contendo a respectiva justificativa técnica, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de empresas da atividade comercial do objeto solicitado e relatório de cotações de mercado extraído da plataforma online bancodeprecos.com.br; mapa comparativo de preços elaborado pelo Diretor de Compras; informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto.

E justificada esta solicitação tendo em vista que a contratação do objeto está sendo almejada de acordo com as especificações do que atendera de sobremaneira as demandas provenientes a esse município. Ressaltando que apesar de existir uma contratação CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2020 – FMS – PMBEX, vigente com o mesmo objeto, concomitantemente a esta o distrato, tendo em vista o preço ter diminuído significativamente no mercado e não ser mais o praticado. De acordo com as exigências do Ministério da Saúde, a Secretaria de Saúde de Bayeux tem o dever de atender as orientações gerais as diretrizes estabelecidas para implantação das redes hospitalares, criando mecanismos para garantir os fluxos e estrutura física mínima, mobiliário, insumos e equipamentos.

Na condição de gestor desta edilidade APROVO o Termo de referência que baseia os itens correlacionados e AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a realizar procedimento EM CARÁTER EMERGENCIAL, nos termos da legislação vigente, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO, QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI – COVID 19 PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA EM ATÉ 15 MINUTOS.

Bayeux /PB, 04 de Setembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO, QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI – COVID 19 PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA EM ATÉ 15 MINUTOS.

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;


CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante *caput* do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

Bayeux /PB, 04 de Setembro de 2020.


BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO

Observado o disposto na legislação regente à matéria, quais sejam, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, bem como os princípios reguladores da licitação no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, tendo em vista que a contratação do objeto está sendo almejada de acordo com as especificações dos itens correlacionados e que atenderá de sobremaneira as demandas provenientes deste município, fica o presente processo protocolado da seguinte forma:

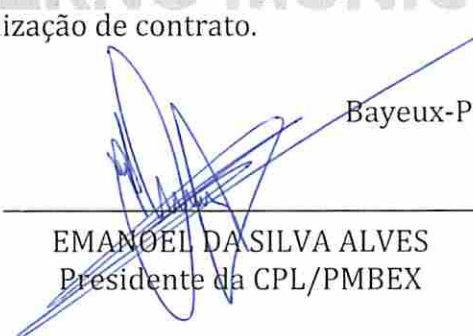
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00018/2020 – FMS-PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00094/2020 – FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS LGG E IGM ANTI – COVID 19 PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA EM ATÉ 15 MINUTOS.

Nesta data, recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação inicial do setor demandante contendo a respectiva justificativa técnica, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de empresas da atividade comercial do objeto solicitado e relatório de cotações de mercado extraído da plataforma online bancoedeprecos.com.br; mapa comparativo de preços elaborado pela Diretoria de Compras; informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto; Ofício da Diretoria de Compras encaminhando documentação da empresa LUCIANO JOSÉ DE MORAIS ME – CNPJ 04.254.647/0001-09; aprovação do Termo de Referência e autorização emitida pelo gestor constitucional da Edilidade e indicação da gestão e fiscalização de contrato.

Bayeux-Pb, 04 de Setembro de 2020.



EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 995/2020

Bayeux-PB, 02 de setembro de 2020.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **EMANOEL DA SILVA ALVES**, para ocupar cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Instituir a **COMISSÃO CENTRAL PERMANETE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux, para processar e julgar as licitações, sob a Coordenação direta da Secretaria da Administração, composta dos seguintes membros:

1	EMANOEL DA SILVA ALVES	MAT. 2108608	PRESIDENTE
2	ALICE SOARES DA SILVA	MAT. 2106730	MEMBRO
3	TIAGO DOS SANTOS ARAÚJO	MAT. 2108456	MEMBRO

Art. 3º A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes. e exercerá de acordo com os/as poderes/atribuições conferidas pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
 EDIÇÃO EXTRA - 04 SETEMBRO DE 2020



ESTADO DA PARAÍBA
 MUNICÍPIO DE BAYEUX
 GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 995/2020

Bayeux-PB, 02 de setembro de 2020.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EMANOEL DA SILVA ALVES**, para ocupar cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Instituir a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux, para processar e julgar as licitações, sob a Coordenação direta da Secretaria da Administração, composta dos seguintes membros:

1	EMANOEL DA SILVA ALVES	MAT. 2108608	PRESIDENTE
2	ALICE SOARES DA SILVA	MAT. 2106730	MEMBRO
3	TIAGO DOS SANTOS ARAÚJO	MAT. 2108456	MEMBRO

Art. 3º A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os/as poderes/atribuições conferidas pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CERTIFICADO

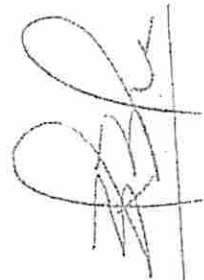
A Licidade Cursos confere o presente certificado a

Emanuel da Silva Alves

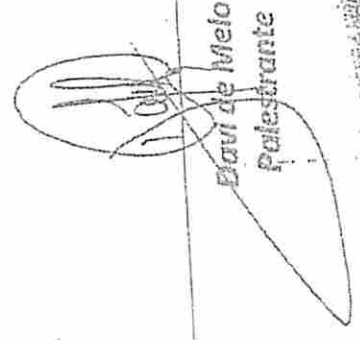
por sua participação e conclusão no curso

**" Capacitação e Formação de Pregoeiros,
Termo de Referência "**

Realizado nos dias 03 a 04 de Julho de 2017, em João Pessoa - PB



Licidade Cursos
Coordenação



David de Melo
Palestrante

[Local reservado para futuras habilitações ou anotações]

Conteúdo Programático

- 1. Capacitação e Certificação de Pregoeiros**
 - Histórico - surgimento do pregão
 - Principais características do pregão à luz da Lei 10.520/02
 - Análise de bens e serviços comuns
 - O uso do pregão para bens e serviços de infinitos
 - Pregão no âmbito da engenharia
 - Objetos excluídos da modalidade pregão
 - Princípios e base legal que fundamentam o pregão
 - O pregoeiro:
 - Quem pode ser designado
 - Principais habilidades que se espera do pregoeiro
 - Todas as funções e responsabilidades durante a sessão
 - Semelhanças e diferenças entre a comissão de licitações e o pregoeiro
 - Direitos do pregoeiro
 - Funções e responsabilidades da equipe de apoio
 - O edital do pregão
 - Estudo e análise da habilitação que será exigida dos fornecedores pelo edital com fundamentação do TCU
 - Habilitação jurídica
 - Regularidade fiscal
 - Regularidade trabalhista
 - Qualificação técnica
 - Qualificação econômico-financeira
 - Situação a ser em aplicação na modalidade do pregão
 - Multa no contrato - quando obrigatória
 - Capacidade pagar anotações e em sua fase
 - Análise de proposta
- 2. Termo de Referência**
 - Termo de Referência -> a base do processo licitatório
 - Documento de planejamento - descrição e critério
 - Estudo e análise da fundamentação legal para o Termo de Referência
 - A quem serve esse documento
 - Método e motivação
 - Redação clara, preciso e termo de Referência
 - Conteúdo do Termo de Referência - estudo passo a passo:
 - Definição do objeto (exatidão sobre indicação de marcas, amostras, laudatário de objeto divisível, padronização, expressão "similar", "equivalentes" ou "de melhor qualidade")
 - Objeto detalhado (objetivo da pesquisa de preços, o que deve ser evitado, onde e como fazer as pesquisas, obrigatoriedade ou não da divulgação da estatística no pregão, aceitabilidade dos preços, preço inequívoco)
 - Métodos e estratégias de suprimento - logística de licitação
 - Cronograma físico-financeiro
 - Critérios de aceitação do objeto
 - Redigibilidade e gerenciamento do contrato
 - Prazo de execução
 - Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência - (quem elabora quem assina, pareceres jurídicos)
 - Estudo de questões polêmicas com fundamentações do TCU

Controle Interno da Instituição

Diário Registrado

Sob nº _____

No livro nº _____

Folha: _____

Em _____ / _____ / _____

Autorização do encargado do setor

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB
ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO OTACÍLIO SILVEIRA - ECOSIL

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que

EMANOEL DA SILVA ALVES

participou do curso LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira - ECOSIL, no período de janeiro de 2019 a março de 2019, com carga horária total de 20 horas-aula.

João Pessoa, 18 março 2019



Carlos Pessoa de Aquino
Secretário da ECOSIL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Para: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

Excelentíssimo(a) Sr.(a) Procurador(a),

CONSIDERANDO a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para formalização da DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00018/2020 – FMS-PMBEX, concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO 00094/2020 – FMS-PMBEX, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS LGG E IGM ANTI – COVID 19 PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRÁFIA EM ATÉ 15 MINUTOS;

Desta forma, considerando a necessidade de apreciação, enviamos o presente procedimento para devida análise da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e emissão de parecer jurídico.

Com a prioridade e urgência que o caso requer.

Segue em anexo a minuta contratual.

Atenciosamente,

Bayeux-Pb, 04 de Setembro de 2020.


EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00018/2020 – FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2020 – FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA LUCIANO JOSÉ DE MORAIS- CNPJ 04.254.647/0001-09 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00018/2020 – FMS –PMBEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00094/2020 – FMS-PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr (a). Sr. Bruno Wanderley Ramos Monteiro, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Golfo de Omam, s/n, Bloco 05, Ap. 308, Intermares, Cabedelo/PB, Cep: 58.101-700, CPF nº 044.846.624-42, Carteira de Identidade nº 2388920 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa LUCIANO JOSÉ DE MORAIS- CNPJ 04.254.647/0001-09, com sede à Rua 15 DE NOVEMBRO, Nº 20, CENTRO, AFOGADOS DE INGAZEIRA-PE, CEP 56.8000-000, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a). Luciano José de Moraes, portador do RG nº 2586329 SSP/PE e CPF nº 304.939.784-53, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO;
2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;
10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO, QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS LGG E IGM ANTI – COVID 19 PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRÁFIA EM ATÉ 15 MINUTOS, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00018/2020 – FMS-PMBEX

proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 504.000,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00018/2020 – FMS-PMBEX

6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3.1. O pagamento antecipado poderá ocorrer desde que represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou propicie significativa economia de recursos em que for realizado pagamento antes da prestação do serviço ou fornecimento do bem, conforme o caso, nos termos da MP 961/2020.

6.3.2. Para fins de diminuir os riscos do inadimplemento contratual, deve o CONTRATADO comprovar uma das seguintes alternativas para fins de recebimento antecipado:

I - A comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

II - A prestação de garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, de até trinta por cento do valor do objeto;

III - A emissão de título de crédito pelo contratado;

IV - O acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da Administração; e

V - A exigência de certificação do produto ou do fornecedor.

6.3.3. Fica a CONTRATADA sujeita, em caso de inadimplemento contratual, a devolução do valor pago pela CONTRATANTE, acrescido de multa de 100% sob o valor recebido, além das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, nos termos da MP 961/2020.

6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00018/2020 - FMS-PMBEX

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os objetos deverão ser retirados na sede da empresa, em plenas condições de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8.3. O prazo de entrega do objeto deste contrato é de até 7 (sete) dias contados da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa parcelada ou única, conforme solicitação da Secretaria demandante, no seguinte endereço:

LOCAL: CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
AV. FLÁVIO MAROJA, S/N, CENTRO, CEP: 58.306-000, BAYEUX - PB.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será até o final do exercício financeiro, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogável enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00018/2020 – FMS-PMBEX

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00018/2020 – FMS – PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00018/2020 – FMS-PMBEX

13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, XX de XXXX de 2020.

**BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE**

**LUCIANO JOSÉ DE MORAIS
CNPJ 04.254.647/0001-09
LUCIANO JOSÉ DE MORAIS
RG Nº 2586329 SSP/PE E
CPF Nº 304.939.784-53
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00018/2020 – FMS-PMBEX

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TESTE RÁPIDO, UTILIZADO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS PARA COVID 19 DA CLASSE IGG E IGM PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRÁFIA COM SEPARAÇÃO DAS CLASSES DE IMUOGLOBULINAS NO SUPORTE TESTE.	12.000	R\$ 42,00	R\$504.000,00
QUINHENTOS E QUATRO MIL REAIS				

Bayeux - PB, XX de XXXXX de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

LUCIANO JOSÉ DE MORAIS
CNPJ 04.254.647/0001-09
LUCIANO JOSÉ DE MORAIS
RG Nº 2586329 SSP/PE E
CPF Nº 304.939.784-53
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PROCURADORIA GERAL

PARECER JURÍDICO/CPL Nº 00 203/2020

Órgão solicitante: Comissão Permanente de Licitação

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – DISPENSA COVID Nº 00018/2020 – PMBEX – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19 – POSSIBILIDADE.

I – DO RELATÓRIO

01. Trata o presente de consulta encaminhada pelo Ilmo. Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL – *através de despacho datado de 04 de setembro de 2020* – a esta Procuradoria-Geral, solicitando posicionamento desta última sobre a regularidade de contratação de fornecimento de testes rápidos para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19.
02. Foram juntados a consulta as cópias dos seguintes documentos:
 - a) Solicitação de contratação realizado pela Secretaria Municipal de Saúde;
 - b) Termo de Referência da lavra da Secretaria Municipal de Saúde;
 - c) Relatório de Cotação;
 - d) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica com Razão Social NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXEPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, Nome Fantasia NNMED;
 - e) Cotação de Preços da pessoa jurídica descrita na alínea anterior (d);
 - f) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica com Razão Social CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, Nome Fantasia CDH - DIAGNOSTICA;
 - g) Cotação de Preços da pessoa jurídica descrita na alínea anterior (f);
 - h) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica com Razão Social L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sem Nome



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PROCURADORIA GERAL

- Fantasia;
- i) Cotação de Preços da pessoa jurídica descrita na alínea anterior (h);
 - j) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica com Razão Social EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Nome Fantasia EUROMED HOSPITALAR;
 - k) Cotação de Preços da pessoa jurídica descrita na alínea anterior (j);
 - l) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica com Razão Social LUCIANO JOSE DE MORAIS, Nome Fantasia FARMACIA E DROGARIA BANDEIRANTE;
 - m) Cotação de Preços da pessoa jurídica descrita na alínea anterior (l);
 - n) Mapa Comparativo de Preços da lavra da Diretoria de Compras;
 - o) Despacho com Relatório de Cotações da lavra da Diretoria de Compras;
 - p) Ofício S/N da Diretoria de Compras;
 - q) Certidão Negativa de Débitos Estaduais em favor da pessoa descrita na alínea "l";
 - r) Certidão Negativa de Débitos Municipais em favor da pessoa descrita na alínea "l";
 - s) Certificado de Regularidade do FGTS em favor da pessoa descrita na alínea "l";
 - t) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em favor da pessoa jurídica descrita na alínea "l";
 - u) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade da pessoa jurídica descrita na alínea "l";
 - v) Outros documentos que atestam a regularidade de funcionamento da pessoa jurídica descrita na alínea "l";
 - w) Indicação de Gestor e Fiscal do Contrato;
 - x) Protocolo de Autuação da lavra de Comissão Permanente de Licitação;
 - y) Declaração atualizada de disponibilidade orçamentária para a execução do objeto do contrato;
 - z) Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL solicitando manifestação da Procuradoria Geral sobre a regularidade da Dipensa COVID nº 00018/2020.

03. Nesta trilha, a consulta perpassa pelo seguinte questionamento:

- Considerando a documentação acostada à solicitação – e a *legislação aplicável a espécie* – é legalmente possível a contratação do objeto da Dispensa COVID nº 00018/2020?

04. Eis o relatório. Passo a opinar.

II – DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00018/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 76

01. Merece destaque a exposição de motivos constantes da solicitação inicial formalizada pela requisitante, bem como na justificativa do Termo de Referência, que por sua vez esclarece inclusive o quantitativo solicitado, noticiando as necessidades que confere atitudes preventivas e de controle para o enfrentamento deste sério problema global.
02. A documentação acostada evidencia a regularidade fiscal, trabalhista, bem como de funcionamento geral da pessoa jurídica a ser contratada.
03. Pela análise do processo licitatório em crivo, percebe-se a extrema urgência de sua análise, face aos iminentes danos aos munícipes e à edilidade, pela natureza essencial dos produtos a serem adquiridos, haja vista poder minorar a propagação da pandemia que atinge o mundo.
04. A partir dessas informações destaca-se que a presente análise deve ser feita à luz da Lei Federal nº 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
05. A realização de licitação é regra e a não-licitação é exceção, sendo que as exceções são os casos previstos na referida Lei Federal, sendo os casos de Dispensa e de Inexigibilidade.
06. A licitação pode ser dispensada quando a conveniência administrativa, aliada ao interesse público específico são enquadráveis nas previsões do art. 24 da Lei nº 8.666/93, *in literis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

(...)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PROCURADORIA GERAL**

07. Considera-se como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando a não ocorrência de prejuízos, não sendo comprovada a desídia do Administrador ou falta de planejamento.
08. Nos autos estão demonstradas e atestadas pela autoridade de saúde as razões administrativas que justificam a necessidade de contratação emergencial dos produtos. A pandemia está exigindo uma atuação massiva da área da saúde, haja vista, o enfrentamento necessitar de aparato humano, físico e materiais mínimos. É de conhecimento público que a prevenção é a maneira mais adequada a evitar o contágio da população por este vírus grave e de alto contágio. Para isso, é fundamental buscar controle através de realização de exames, tanto com quem enfrenta a pandemia diretamente, como para fazer triagem com aqueles os quais se identifique sintomas de contaminação.
09. No caso em tela, a situação de emergência está plenamente comprovada, a necessidade de realização da contratação também, bem como, de que não houve culpa ou dolo do atual gestor municipal, frente a causa maior que está sendo a pandemia do COVID-19, desafiando o Poder Público em todas as esferas para o enfrentamento de maneira a reduzir e evitar as consequências que o surto possa causar.
10. Nesta linha, o sempre oportuno magistério de Marçal Justen Filho (in, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, ed. lia', p. 239):

“A contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco. Se o risco de dano não for suprimido através da contratação, inexistente cabimento da dispensa de licitação. Trata-se, portanto, de expor a relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência de dano - ou, mais precisamente, a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano. Em última análise, aplica-se o princípio da proporcionalidade. A contratação deverá ser o instrumento satisfatório de eliminação do risco de sacrifício dos interesses envolvidos.”

11. No presente caso fica latente que as aquisições visam trazer medida preventiva de contágio e propagação, além de controle. Sendo uma das atitudes que auxilia o sistema de saúde impedir a disseminação.
12. Por fim, em análise da minuta do Contrato a ser assinado, suas disposições se



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PROCURADORIA GERAL**

encontram condizentes com aquilo que rezam os artigos 38, parágrafo único, e 40, §2º, III, ambos da Lei de Licitações. Sugerindo apenas que se acrescente o prazo de cumprimento pela contratada de suas obrigações na cláusula oitava do contrato. A referida abordagem quanto ao prazo para fornecimento do objeto da contratação é fundamento inerente à aquisição, haja vista, o lapso da entrega ser um dos pontos a serem considerados para proceder a contratação. Por isso, deve-se realçar no contrato como se dará a contratação quanto ao prazo da entrega, haja vista ser prioridade nesta aquisição a disponibilidade ágil para sua devida utilização pela Secretaria de Saúde.

III – DA CONCLUSÃO

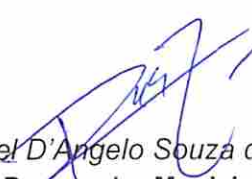
13. Tudo bem visto e examinado, conclui-se:

- a) Considerando os documentos juntados a consulta, bem como a legislação aplicável a espécie, opina-se pela regularidade do procedimento e pela minuta do contrato, tendo sido atendidas as exigências procedimentais até então observadas, devendo-se prosseguir regularmente à pretendida contratação.

A presente análise abrange tão somente o preenchimento de requisitos legais para a pretensão objeto da consulta, de maneira que não faz juízo de mérito sobre questões técnicas alheias ao campo estritamente legal, consolidando-se como instrumento de caráter opinativo, sem vinculação no tocante as decisões tomadas no âmbito do objeto da consulta.

É o parecer, s. m. j.

Bayeux-PB, 04 de setembro de 2020.


Rafael D'Angelo Souza da Silva
Procurador Municipal
OAB/PB 19.435



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00018/2020 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00094/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 504.000,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL REAIS) em favor da empresa LUCIANO JOSÉ DE MORAIS – CNPJ 04.254.647/0001-09, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO, QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS LGG E IGM ANTI – COVID 19 PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA EM ATÉ 15 MINUTOS, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 11 de Setembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 005/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, torna público que fará realizar através da CPL para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar nº 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços na forma de Execução Indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, tipo Menor Preço GLOBAL, tendo como objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA NA CONCLUSÃO DA CRECHE PADRÃO TIPO 2, PROGRAMA PROINFÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, em sessão pública que realizar-se-á no dia 05 de Outubro de 2020 as 10:00 horas, na sala da CPL, localizado na sede da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos, na Praça Nôe Rodrigues de Lima, s/n. Centro – São José dos Ramos-Pb. Maiores informações através do telefone (83) 3682-1086, no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 horas ou pelo link: <http://www.saojosedosramos.pb.gov.br/cid/app/licitacao/edital/>

São José dos Ramos/PB, 15 de setembro de 2020.
 Maria Simone Rodrigues da Silva
 Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Arara

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisições Parceladas de Medicamentos Psicotrópicos, para atender ao Programa Farmácia Básica deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10007/2020. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00015/2020 - A Costa Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos Ltda - 1º Aditivo - acréscimo médio de 129,28% - equivalente a R\$ 972.000, O valor consolidado passa para R\$ 43.296,00. ASSINATURA: 11.09.20

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisições Parceladas de Medicamentos básicos, para atender ao Programa Farmácia Básica e as Unidades de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10006/2020. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00014/2020 - A Costa Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos Ltda - 1º Aditivo - acréscimo médio de 185,91% - equivalente a R\$ 16.044,00. O valor consolidado passa para R\$ 66.020,00. ASSINATURA: 11.09.20

Prefeitura Municipal de Soledade

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00024/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INTERGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - RS 40.223,40
 Soledade - PB, 26 de Agosto de 2020

GERALDO MOURA RAMOS
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00024/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO. DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Saúde – Sms. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSA Nº DV00024/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO. DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; DESIGNO as servidoras Larissa Correia Moura Ramos,

Secretária de Saúde, como Gestora; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00024/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Soledade - PB, 26 de Agosto de 2020

GERALDO MOURA RAMOS
 Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO. DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 361 2011 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1001 Recursos Ordinários 3390,00 Aplicações Diretas 000150 3390.30.99 Material de Consumo 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10 244 2010 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 1001 Recursos Ordinários 3390,00 Aplicações Diretas 000245 3390.30.99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00128/2020 - 28.08.20 - INTERGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - RS 40.223,40.

Prefeitura Municipal de Frei Martinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, às 08:00 horas do dia 02 de Outubro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/12; Decreto Municipal nº 001/12; Decreto Municipal nº 014/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36361147. E-mail: epfrefreimartinho@gmail.com. Edital: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

Frei Martinho - PB, 15 de Setembro de 2020

ALCIMAR NÓBREGA DE MOURA
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00018/2020 – FMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00094/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 504.000,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL REAIS) em favor da empresa LUCIANO JOSÉ DE MORAIS - CNPJ 04.254.647/0001-09, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO, QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS LGG E IGM ANTI - COVID 19 PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA EM ATÉ 15 MINUTOS, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 11 de Setembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
 GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00158/2020 – FMS-PMBEX
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 11 DE SETEMBRO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00018/2020 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00094/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 504.000,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL REAIS) em favor da empresa LUCIANO JOSÉ DE MORAIS – CNPJ 04.254.647/0001-09, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO, QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS LGG E IGM ANTI – COVID 19 PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRÁFIA EM ATÉ 15 MINUTOS, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 11 de Setembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicações da Licitação

[TERMO DE RATIFICAÇÃO + PUBLICAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00018/2020 - FMS-PMBEX](#)

Publicação	TERMO DE RATIFICAÇÃO + PUBLICAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00018/2020 - FMS-PMBEX
Descrição da Publicação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO, QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS LGG E IGM ANTI - COVID 19 PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA EM ATÉ 15 MINUTOS.

Arquivo para Download

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00158/2020 - FMS-PMBEX - EMPRESA LUCIANO JOSÉ DE MORAIS - CNPJ 04.254.647/0001-09 - DL COVID Nº 00018/2020 - FMS-PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00018/2020 – FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00158/2020 – FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA LUCIANO JOSÉ DE MORAIS ME – CNPJ 04.254.647/0001-09 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00018/2020 – FMS –PMBEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00094/2020 – FMS-PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr (a). Sr. Bruno Wanderley Ramos Monteiro, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Golfo de Omam, s/n, Bloco 05, Ap. 308, Intermares, Cabedelo/PB, Cep: 58.101-700, CPF nº 044.846.624-42, Carteira de Identidade nº 2388920 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa LUCIANO JOSÉ DE MORAIS ME – CNPJ 04.254.647/0001-09, com sede à Rua 15 DE NOVEMBRO, Nº 20, CENTRO, AFOGADOS DE INGAZEIRA-PE, CEP 56.8000-000, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a). Luciano José de Moraes, portador do RG nº 2586329 SSP/PE e CPF nº 304.939.784-53, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

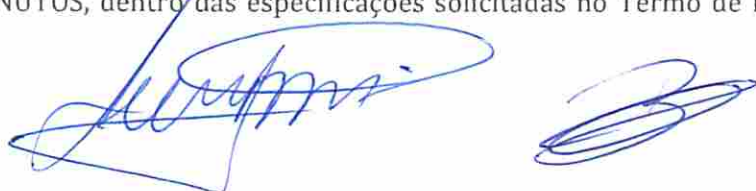
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO;
2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;
10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO, QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS LGG E IGM ANTI – COVID 19 PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOLOGRAFIA EM ATÉ 15 MINUTOS, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00018/2020 – FMS-PMBEX

proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 504.000,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00018/2020 – FMS-PMBEX

6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3.1. O pagamento antecipado poderá ocorrer desde que represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou propicie significativa economia de recursos em que for realizado pagamento antes da prestação do serviço ou fornecimento do bem, conforme o caso, nos termos da MP 961/2020.

6.3.2. Para fins de diminuir os riscos do inadimplemento contratual, deve o CONTRATADO comprovar uma das seguintes alternativas para fins de recebimento antecipado:

I - A comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

II - A prestação de garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, de até trinta por cento do valor do objeto;

III - A emissão de título de crédito pelo contratado;

IV - O acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da Administração; e

V - A exigência de certificação do produto ou do fornecedor.

6.3.3. Fica a CONTRATADA sujeita, em caso de inadimplemento contratual, a devolução do valor pago pela CONTRATANTE, acrescido de multa de 100% sob o valor recebido, além das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, nos termos da MP 961/2020.

6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

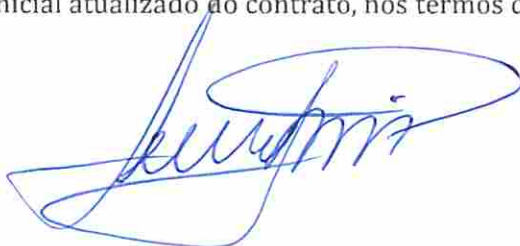
b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00018/2020 – FMS-PMBEX

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os objetos deverão ser retirados na sede da empresa, em plenas condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8.3. O prazo de entrega do objeto deste contrato é de até 7 (sete) dias contados da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa parcelada ou única, conforme solicitação da Secretaria demandante, no seguinte endereço:

LOCAL: CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
AV. FLÁVIO MAROJA, S/N, CENTRO, CEP: 58.306-000, BAYEUX – PB.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será até o final do exercício financeiro, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogável enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

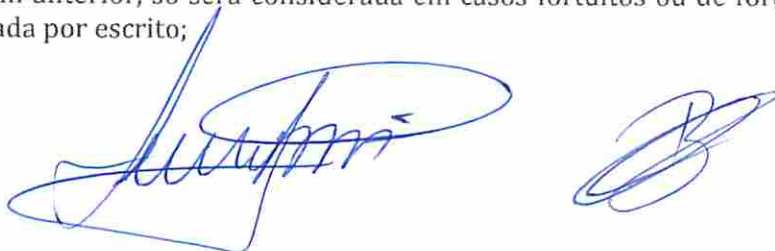
9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00018/2020 – FMS-PMBEX

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00018/2020 – FMS – PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;



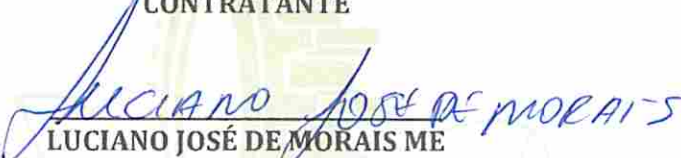
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00018/2020 – FMS-PMBEX


- 13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;
- 13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;
- 13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

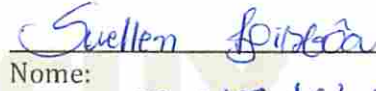
Bayeux - PB, 11 de Setembro de 2020.


BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE


LUCIANO JOSÉ DE MORAIS ME
CNPJ 04.254.647/0001-09
LUCIANO JOSÉ DE MORAIS
RG Nº 2586329 SSP/PE E
CPF Nº 304.939.784-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF nº: 013.659.384-44
Identidade nº:


Nome:
CPF nº: 067.615.164-71
Identidade nº:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00018/2020 – FMS-PMBEX

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TESTE RÁPIDO, UTILIZADO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS PARA COVID 19 DA CLASSE IGG E IGM PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA COM SEPARAÇÃO DAS CLASSES DE IMUOGLOBULINAS NO SUPORTE TESTE.	12.000	R\$ 42,00	R\$504.000,00
QUINHENTOS E QUATRO MIL REAIS				

Bayeux - PB, 11 de SETEMBRO de 2020.


BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE


LUCIANO JOSÉ DE MORAIS ME
CNPJ 04.254.647/0001-09
LUCIANO JOSÉ DE MORAIS
RG Nº 2586329 SSP/PE E
CPF Nº 304.939.784-53
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00158/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO, QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS LGG E IGM ANTI – COVID 19 PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRÁFIA EM ATÉ 15 MINUTOS;
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00018/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00094/2020 – FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.
VIGÊNCIA: DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: LUCIANO JOSÉ DE MORAIS – CNPJ 04.254.647/0001-09
VALOR TOTAL: R\$ 504.000,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL REAIS)

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 005/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, torna público que fará realizar através da CPL para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lei complementar nº 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços na forma de Execução Indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, tipo Menor Preço GLOBAL, tendo como objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA NA CONCLUSÃO DA CRECHE PADRÃO TIPO 2, PROGRAMA PROINFÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, em sessão pública que realizar-se-á no dia 05 de Outubro de 2020 as 10:00 horas, na sala da CPL, localizado na sede da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos, na Praça Nee Rodrigues de Lima, s/n, Centro - São José dos Ramos-Pb. Maiores informações através do telefone (83) 3682-1086, no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 horas ou pelo link: <http://www.saojosedosramos.pb.gov.br/cid/app/licitacoes/licital>

São José dos Ramos/PB, 15 de setembro de 2020.

Maria Simone Rodrigues da Silva
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Arara

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisições Parceladas de Medicamentos Psicotrópicos, para atender ao Programa Farmácia Básica deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10007/2020. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 0015/2020 - A Costa Comercio Atacadista de Produtos Farmacêuticos Ltda - 1º Aditivo - acréscimo médio de 129,28% - equivalente a R\$ 972,00. O valor consolidado passa para R\$ 43.296,00. ASSINATURA: 11.09.20

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisições Parceladas de Medicamentos básicos, para atender ao Programa Farmácia Básica e as Unidades de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10006/2020. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 0014/2020 - A Costa Comercio Atacadista de Produtos Farmacêuticos Ltda - 1º Aditivo - acréscimo médio de 185,91% - equivalente a R\$ 16.044,00. O valor consolidado passa para R\$ 66.020,00. ASSINATURA: 11.09.20

Prefeitura Municipal de Soledade

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00024/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INTERGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - R\$ 40.223,40
Soledade - PB, 26 de Agosto de 2020

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00024/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde - Sms. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSA Nº DV00024/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; DESIGNO as servidoras Larissa Correia Moura Ramos,

Secretária de Saúde, como Gestora, e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00024/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Soledade - PB, 26 de Agosto de 2020

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.2011.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1001 Recursos Ordinários 3390.00 Aplicações Diretas 0001.50 3390.30.99 Material de Consumo 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10.244.2010.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 1001 Recursos Ordinários 3390.00 Aplicações Diretas 000245.3390.30.99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00128/2020 - 28.08.20 - INTERGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - R\$ 40.223,40.

Prefeitura Municipal de Frei Martinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, às 08:00 horas do dia 02 de Outubro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/12; Decreto Municipal nº 001/12; Decreto Municipal nº 014/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36361147. E-mail: epfrefreimartinho@gmail.com. Edital: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

Frei Martinho - PB, 15 de Setembro de 2020

ALCIMAR NÓBREGA DE MOURA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00018/2020 - FMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00094/2020 - FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequadas às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 504.000,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL REAIS) em favor da empresa LUCIANO JOSÉ DE MORAIS - CNPJ 04.254.647/0001-09, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO, QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS LGG E IGM ANTI - COVID 19 PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA EM ATÉ 15 MINUTOS, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 11 de Setembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00158/2020 - FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE



RÁPIDO, QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS LGG E IGM ANTI – COVID 19 PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA EM ATÉ 15 MINUTOS;
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00018/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00094/2020 – FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19. VIGÊNCIA: DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: LUCIANO JOSÉ DE MORAIS – CNPJ 04.254.647/0001-09
VALOR TOTAL: R\$ 504.000,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL REAIS)

Prefeitura Municipal de Santo André

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Fenelon Leiros, 57 - Centro - Santo André - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Setembro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL – GRAXAS – E OLEOS LUBRIFICANTES. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33631965. E-mail: licitacaosantoandre@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br. este aviso substitui o feito no doe dia 05/09/2020, PAG. 37.

Santo André - PB, 16 de Setembro de 2020

JOÃO DE MELO ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2020

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais elétricos diversos, destinados as secretarias deste município. O Pregoeiro Oficial, notifica por descumprimento de obrigação contratual a empresa: CENTER LED MATERIAIS DE ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELLI DO PEDIDO; pede-se a regularização da situação do fornecimento de matérias elétricos licitados, conforme pedido de compras. Informamos ainda que temos nota de pedidos dos dias 17, 20 e 27.08.2020, em pendência. Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando a contratada ciente que o não fornecimento das mercadorias, implicará nas penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99333-5316

Rio Tinto - PB, 16 de setembro de 2020

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00007/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00007/2020, que objetiva: Aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) destinados ao combate da PANDEMIA do COVID-19 neste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSP - R\$ 94.775,00.

Sertãozinho - PB, 16 de Setembro de 2020

JOSE DE SOUSA MACHADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSA Nº DP00007/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição

de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) destinados ao combate da PANDEMIA do COVID-19 neste município; DESIGNO as servidoras Maria Frascinetto Soares, Secretária(o), como Gestora; e Josenilo Francisco, Secretário de Governo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00007/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sertãozinho - PB, 16 de Setembro de 2020

JOSE DE SOUSA MACHADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00007/2020. OBJETO: Aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) destinados ao combate da PANDEMIA do COVID-19 neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 16/09/2020.

Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2020, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para a manutenção de bens e imóveis, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes do Município de Poço José de Moura; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CASA DO ELETRICISTA E AGRICULTOR LTDA - R\$ 48.766,50; COSME ARAUJO DE JESUS 29648678871 - R\$ 24.390,50; ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 75.857,50; MANUEL FERNANDES NETO & CIA LTDA - R\$ 36.595,70.

Poço de José de Moura - PB, 16 de Setembro de 2020

AURILEIDE EGIDIO DE MOURA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Baraúna

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE ARTÉRIAS PÚBLICAS EM ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, CONFORME CR Nº 885942/2019. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: SFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Valor: R\$ 232.701,30. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Getúlio Vargas, 15 - Centro - Baraúna - PB, no horário das 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 36331180. E-mail: licitacao@barauna.pb.gov.br

Baraúna - PB, 16 de setembro de 2020

DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2020

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos 0km tipo passeio destinados as Secretarias de Assistência Social (Bolsa Família) e Secretaria de Saúde do município de São José de Espinharas/PB. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.3015.1057 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.3006.1056 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 - 211 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 31/12/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: CONTRATO Nº 90401/2020 - CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA. CNPJ nº 08.791.659/0001-15; VALOR: R\$ 95.600,00 (Noventa e cinco mil e seiscentos reais).

São José de Espinharas-PB, 14 de Setembro de 2020.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 11 DE SETEMBRO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00158/2020 – FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO, QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS LGG E IGM ANTI – COVID 19 PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA EM ATÉ 15 MINUTOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00018/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00094/2020 – FMS-PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.

VIGÊNCIA: DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: LUCIANO JOSÉ DE MORAIS – CNPJ 04.254.647/0001-09

VALOR TOTAL: R\$ 504.000,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL REAIS)

Publicações da Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO + PUBLICAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00018/2020 - FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00158/2020 - FMS-PMBEX + EXTRATO E SUAS PUBLICAÇÕES - EMPRESA LUCIANO JOSÉ DE MORAIS - CNPJ 04.254.647/0001-09 - DL COVID Nº 00018/2020 - FMS-PMBEX

Publicação

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00158/2020 - FMS-PMBEX + EXTRATO E SUAS PUBLICAÇÕES - EMPRESA LUCIANO JOSÉ DE MORAIS - CNPJ 04.254.647/0001-09 - DL COVID Nº 00018/2020 - FMS-PMBEX

Descrição da Publicação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO, QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS LGG E IGM ANTI - COVID 19 PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA EM ATÉ 15 MINUTOS.

Arquivo para Download **Baixar Arquivo**

< Voltar



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/09/2020 às 09:40:07 foi protocolizado o documento sob o Nº 59282/20 da subcategoria Licitações , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00018/2020

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 11/08/2020

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Bayeux

Modalidade: Dispensa COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 504.000,00

Fontes de Recursos: Serviços de Saúde (101), Transferência de Convênios - Saúde (105), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (93).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS LGG E IGM ANTI COVID 19 PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRÁFIA EM ATÉ 15 MINUTOS;

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 7

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 504.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Luciano Jose de Moraes

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 04.254.647/0001-09

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	941d836833a116d2aa077ff6d5fa8131

João Pessoa, 17 de Setembro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
 Nº 00018/2020 – FMS – PMBEX
 PAGINA 96

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/09/2020 às 10:01:31 foi protocolizado o documento sob o Nº 59311/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Número do Contrato: 000001582020
 Data da Publicação: 11/09/2020
 Data da Assinatura: 11/09/2020
 Data Final do Contrato: 31/12/2020
 Valor Contratado: R\$ 504.000,00
 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS LGG E IGM ANTI COVID 19 PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA EM ATÉ 15 MINUTOS.

Contratado (Nome): Luciano Jose de Moraes
 Contratado (CNPJ): 04.254.647/0001-09

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	cb53616dc6b20f990714bd5ba5853cf8
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	113a977f092914d6c57cf8c595c37c45
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	113a977f092914d6c57cf8c595c37c45
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	21d7d9315146f198fe55890362f65c45
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	98a746f6178c17962dd3281f40e2596e

João Pessoa, 17 de Setembro de 2020

Assinado Eletronicamente
 conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
 pelo Regimento Interno, alterado pela
 RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/09/2020 às 11:53:28 foi protocolizado o documento sob o Nº 59391/20 da subcategoria Solicitação Alteração Licitação/Contrato/Aditivo/Ordem de Serviço , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Tipo de alteração: Edição de Licitação - solicitação de novo prazo

Assunto: Ao compulsar os atos processuais, observou-se um erro no momento de informar a data da homologação. (Solicitação referente a Licitação Doc. 59282/20)

Documento	Informado?	Autenticação
Solicitação de Alteração de Informações	Sim	be90199cf73e539a822ae24f471f19af

João Pessoa, 17 de Setembro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/09/2020 às 11:58:33 Emanuel da Silva Alves alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 59282/20.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00018/2020

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: Alterado de [11/08/2020] para [11/09/2020]

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Bayeux

Modalidade: Dispensa COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 504.000,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS LGG E IGM ANTI COVID 19 PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA EM ATÉ 15 MINUTOS;

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Sim

Não foram alterados os proponentes:

PROPOSTA 1 :

Valor da Proposta (1): R\$ 504.000,00

Nome Pessoa Jurídica (1): Luciano Jose de Moraes

CNPJ Pessoa Jurídica (1): 04.254.647/0001-09

Situação (1): Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	941d836833a116d2aa077ff6d5fa8131

João Pessoa, 17 de Setembro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB